



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXVII

Nº 5477

Publicação Diária

Terça-feira, 29 de abril de 2025

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS

DECRETO Nº 464 DE 16 DE abril DE 2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), junto ao Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL / Coordenação Geral - CODEL, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
48010.22.661.0019.2.054	3.3.90.14	001	25.000,00
48010.22.661.0019.2.054	3.3.90.33	001	50.000,00
48010.22.661.0019.2.054	3.3.90.47	001	5.000,00
48010.22.661.0019.2.054	3.3.91.97	001	3.000,00
48010.28.846.0000.0.012	3.3.90.91	001	12.000,00
TOTAL			95.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
48010.22.661.0019.2.054	3.1.90.11	001	95.000,00
TOTAL			95.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
48	30	001	Abril	44.000,00	20.000,00	64.000,00
48	30	001	Maio	45.000,00	20.000,00	65.000,00
48	30	001	Junho	41.000,00	20.000,00	61.000,00
48	30	001	Julho	44.000,00	15.000,00	59.000,00
48	30	001	Agosto	35.000,00	10.000,00	45.000,00
48	30	001	Setembro	44.000,00	10.000,00	54.000,00
Total				253.000,00	95.000,00	348.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
48	10	001	Abril	533.000,00	20.000,00	513.000,00
48	10	001	Maio	534.000,00	20.000,00	514.000,00
48	10	001	Junho	531.000,00	15.000,00	516.000,00
48	10	001	Julho	531.000,00	20.000,00	511.000,00
48	10	001	Agosto	529.000,00	20.000,00	509.000,00
Total				2.658.000,00	95.000,00	2.563.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 16 de abril de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 465 DE 16 DE ABRIL DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a vedação ao pagamento de despesas sem formalização contratual e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o processo SEI nº 19.003.060278/2025-09, considerando a necessidade de garantir a regularidade dos atos administrativos, a transparência na gestão pública e o cumprimento das normas legais aplicáveis;

Considerando o período de 90 (noventa) dias fixados para ajustes da estrutura de governança da nova gestão e o diagnóstico da situação orçamentária e financeira do Município;

Considerando que, nesse período, ficou evidenciado no levantamento realizado pela administração, a existência de despesas assumidas em exercícios anteriores, sem cobertura contratual; e

Considerando a necessidade premente de promover a regularização dessas despesas, notadamente aquelas de caráter continuado, cuja interrupção comprometeria a prestação de serviços públicos essenciais à população;

DECRETA:

Art. 1º Fica vedado o pagamento de despesas sem formalização contratual até que seja realizado novo procedimento licitatório, salvo nos casos devidamente justificados, mediante contratação emergencial, exclusivamente para a manutenção de serviços essenciais e inadiáveis, cuja interrupção cause prejuízo ao interesse público.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, com o apoio do Comitê Gestor instituído pelo Decreto nº 108, de 27 de janeiro de 2025, deverão apurar as despesas realizadas sem cobertura contratual com vistas à regularização da situação e a indenização dos fornecedores, quando comprovada a efetiva prestação dos serviços.

§ 1º O pagamento das indenizações referidas no caput fica condicionado à instauração de processo administrativo específico, devidamente instruído com documentos que comprovem a execução do objeto e com o parecer da Procuradoria-Geral do Município.

§ 2º O pagamento somente poderá ser autorizado após a formalização de novo processo de contratação, seja por licitação regular ou contratação emergencial, conforme o caso, resguardada a continuidade do serviço quando houver relevante interesse público.

Art. 3º O descumprimento do disposto neste decreto poderá acarretar em responsabilização administrativa a quem deu causa ao pagamento irregular, e se configurado ato ilícito e/ou infração penal, encaminhado ao órgão competente para instauração de procedimento de responsabilização nas esferas civil e penal.

Art. 4º Ficam revogados o artigo 3º do Decreto nº 666/2012 e o Parágrafo Único do artigo 87, do Decreto nº 1462/2022, que permitem a execução de despesas por meio de ordem verbal da autoridade competente em situações excepcionais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 16 de abril de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Guilherme Arruda Santos, Controlador(a) Geral do Município

DECRETO Nº 474 DE 17 DE ABRIL DE 2025

SÚMULA: Reverte a aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho de Marcos da Silva Silveira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais e

Considerando o Processo SEI 43.001282/2025-22 - "CAAPSML: Revisão de Benefício";

Considerando o laudo médico de reavaliação previdenciária, designada pela Portaria nº 56/2025 - CAAPSML e

Considerando o disposto no Art. 13, VIII, Art. 41 e seguintes da Lei nº 4.928, de 1992 e no Art. 25 e seguintes da Lei nº 11.348, de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a reversão da aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho de Marcos da Silva Silveira, a contar de 1º de maio de 2025, cessando-lhe o pagamento de proventos pelo Regime Próprio de Previdência Social.

§1º O aposentado retornará, a contar da data estabelecida no caput, ao cargo de Técnico de Gestão Pública, na função Assistência de Gestão, ficando restabelecidos os vencimentos correspondentes.

§2º O período de afastamento em decorrência da aposentadoria será computado como tempo de contribuição para concessão de novo benefício de igual natureza.

§3º Caberá ao setor de recursos humanos da Prefeitura Municipal de Londrina, definir o local de trabalho em que o servidor deverá atuar, cientificar-lhe por ofício e providenciar os demais atos que se fizerem necessários.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 17 de abril de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Graciele Gelio Tenório, Superintendente da CAAPSML - em substituição

DECRETO Nº 476 DE 17 DE ABRIL DE 2025

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1.639, de 23 de dezembro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 669.000,00 (seiscentos e sessenta e nove mil reais), junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento / Coordenação Geral - SMAA, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
20	372	644	Abril	0,00	669.000,00	669.000,00
Total				0,00	669.000,00	669.000,00

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
20	372	644	Fevereiro	676.000,00	669.000,00	7.000,00
Total				676.000,00	669.000,00	7.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de abril de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 479 DE 23 DE ABRIL DE 2025

SÚMULA: Estabelece e fixa diretrizes gerais para a autuação e tramitação eletrônica do tipo de processo "SMF: Defesa de Interdição/Desinterdição" no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Federal 13.460/2017, no que tange à participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública; destacando inciso XIII, previsto no Art. 5º, Cap. II aplicação de soluções tecnológicas que visem a simplificar processos e procedimentos de atendimento ao usuário e a propiciar melhores condições para o compartilhamento das informações;

Considerando o Decreto Municipal nº 1061, de 22 de setembro de 2021 que estabelece a Segunda Fase do Programa de Implementação de Processos Eletrônicos, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, PEMSEI, tendo como prioridade a implantação dos tipos processuais finalísticos dos Órgãos/entidades da Administração Direta e Indireta (serviços ao cidadão), visando padronizar a tramitação destes em toda a Administração, promover a utilização do sistema e a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos no Município de Londrina, e

Considerando o processo SEI 19.006.034026/2025-96, que solicita a criação de tipo processual com objetivo de oportunizar a apresentação do contraditório e ampla defesa nos procedimentos de interdição de empresa e/ou atividade exercida, realizados em atendimento a Lei Municipal nº 13.903/2024 (Código de Posturas) e legislações afins,

DECRETA:

Art. 1º. Fica implantado o tipo processual SEI "SMF: Defesa de Interdição/Desinterdição" no Município de Londrina/PR.

Parágrafo Único. O tipo processual será autuado, em regra, com nível de acesso Restrito.

Art. 2º. O usuário deverá realizar o peticionamento através da rede mundial de computadores (internet) .

§ 1º. Para a realização do peticionamento no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o(a) requerente deverá realizar prévio Cadastro e Credenciamento no sistema, conforme Instrução Normativa SMGP-DGIAP nº 1, de 08 de maio de 2018.

§ 2º. Na realização do peticionamento intercorrente através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o Contribuinte deverá anexar ao processo preferencialmente documentos em formato eletrônico PDF/A.

Art. 3º. A partir da vigência deste decreto, as apresentações de defesas e amplo contraditório nos procedimentos de interdição de empresa e/ou atividade exercida, dar-se-ão exclusivamente através deste tipo processual e via Sistema Eletrônico de Informações SEI, nos termos do Decreto Municipal nº 1.525, de 15 dezembro de 2017.

§1º. Os procedimentos a serem observados no âmbito do processo eletrônico deverão constar obrigatoriamente na Base de Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações SEI.

§ 2º. A Secretaria Municipal de Fazenda, em conjunto com a Secretaria Municipal de Gestão Pública, providenciará a capacitação dos servidores envolvidos na análise das solicitações caso necessário.

Art. 4º. Os processos serão analisados e devidamente respondidos pela unidade competente.

Art. 5º. Caso o solicitante não seja o interessado, far-se-á necessária a juntada de procuração outorgando-lhe os poderes específicos devidos.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 23 de abril de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública, Eder Alexandre Pires, Secretário(a) Municipal de Fazenda

DECRETO Nº 480 DE 23 DE ABRIL DE 2025

SÚMULA: Estabelece e fixa diretrizes gerais para a autuação e tramitação eletrônica do tipo de processo "SMF: Defesa de Cassação de Alvará de Licença de Localização e Funcionamento" no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Federal 13.460/2017, no que tange à participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública; destacando inciso XIII, previsto no Art. 5º, Cap. II aplicação de soluções tecnológicas que visem a simplificar processos e procedimentos de atendimento ao usuário e a propiciar melhores condições para o compartilhamento das informações;

Considerando o Decreto Municipal nº 1061, de 22 de setembro de 2021 que estabelece a Segunda Fase do Programa de Implementação de Processos Eletrônicos, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, PEMSEI, tendo como prioridade a implantação dos tipos processuais finalísticos dos Órgãos/entidades da Administração Direta e Indireta (serviços ao cidadão), visando padronizar a tramitação destes em toda a Administração, promover a utilização do sistema e a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos no Município de Londrina, e

Considerando o processo SEI 19.006.031060/2025-17, que solicita a criação de tipo processual com objetivo de oportunizar a apresentação de contraditório e ampla defesa ao contribuinte cujo Alvará de Licença de Localização e Funcionamento se encontra sob início de processo de cassação em atendimento a Lei Municipal nº 13.903/2024 - Código de Posturas do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica implantado o tipo processual SEI "SMF: Defesa de Cassação de Alvará de Licença de Localização e Funcionamento" no município de Londrina/PR.

Parágrafo Único. O tipo processual será autuado, em regra, com nível de acesso restrito.

Art. 2º. O contribuinte que desejar realizar a defesa de cassação de alvará de licença de localização e funcionamento, deverá realizar o peticionamento através da rede mundial de computadores (internet).

§ 1º. Para a realização do peticionamento no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o(a) requerente deverá realizar prévio Cadastro e Credenciamento no sistema, conforme Instrução Normativa SMGP-DGIAP nº 1, de 08 de maio de 2018.

§ 2º. Na realização do peticionamento intercorrente através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o Contribuinte deverá anexar ao processo preferencialmente documentos em formato eletrônico PDF/A.

Art. 3º. A partir da vigência deste decreto, as defesas de cassação de alvará de licença de localização e funcionamento, dar-se-ão exclusivamente através deste tipo processual e via Sistema Eletrônico de Informações SEI, nos termos do Decreto Municipal nº 1.525, de 15 dezembro de 2017.

§1º. Os procedimentos a serem observados no âmbito do processo eletrônico deverão constar obrigatoriamente na Base de Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações SEI.

§ 2º. A Secretaria Municipal de Fazenda, em conjunto com a Secretaria Municipal de Gestão Pública, providenciará a capacitação dos servidores envolvidos na análise das solicitações caso necessário.

Art. 4º. Os processos serão analisados e devidamente respondidos pela unidade competente.

Art. 5º. Caso o solicitante não seja o interessado, far-se-á necessária a juntada de procuração outorgando-lhe os poderes específicos devidos.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 23 de abril de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública, Eder Alexandre Pires, Secretário(a) Municipal de Fazenda

DECRETO Nº 481 DE 23 DE ABRIL DE 2025

SÚMULA: Estabelecer e fixar diretrizes gerais para a autuação e tramitação eletrônica do tipo de processo "CMTU: Solicitação de Credenciamento Patinete" no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Federal 13.460/2017, no que tange à participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública; destacando inciso XIII, previsto no Art. 5º, Cap. II aplicação de soluções tecnológicas que visem a simplificar processos e procedimentos de atendimento ao usuário e a propiciar melhores condições para o compartilhamento das informações;

Considerando o Decreto Municipal nº 1061, de 22 de setembro de 2021 que estabelece a Segunda Fase do Programa de Implementação de Processos Eletrônicos, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, PEMSEI, tendo como prioridade a implantação dos tipos processuais finalísticos dos Órgãos/entidades da Administração Direta e Indireta (serviços ao cidadão), visando padronizar a tramitação destes em toda a Administração, promover a utilização do sistema e a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos no Município de Londrina,

Considerando o Decreto Municipal nº 354, de 20 de março de 2025, que autoriza a exploração do serviço, do uso e do compartilhamento de equipamentos de mobilidade individual autopropelido, patinetes elétricos, acionados por meio de plataformas digitais no Município de Londrina, a Resolução CONTRAN nº 996/2023, e

Considerando o processo SEI 62.003538/2025-16, que solicita a criação de tipo processual destinado ao credenciamento de pessoas jurídicas interessadas na exploração do serviço, do uso e do compartilhamento de equipamentos de mobilidade individual autopropelido (patinetes elétricos), acionados por meio de plataformas digitais, no âmbito do Município de Londrina,

DECRETA:

Art. 1º. Fica implantado o tipo processual SEI "CMTU: Solicitação de Credenciamento Patinete" no município de Londrina/PR.

Parágrafo Único. O tipo processual será autuado, em regra, com nível de acesso restrito.

Art. 2º. O usuário que desejar solicitar o credenciamento para exploração do serviço, do uso e do compartilhamento de equipamentos de mobilidade individual autopropelido deverá realizar o peticionamento através da rede mundial de computadores (internet).

§ 1º. Para a realização do peticionamento no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o(a) requerente deverá realizar prévio Cadastro e Credenciamento no sistema, conforme Instrução Normativa SMGP-DGIAP nº 1, de 08 de maio de 2018.

§ 2º. Na realização do peticionamento intercorrente através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o Contribuinte deverá anexar ao processo preferencialmente documentos em formato eletrônico PDF/A.

Art. 3º. A partir da vigência deste decreto, as solicitações de credenciamento para exploração do serviço, do uso e de compartilhamento de equipamentos de mobilidade individual autopropelido, dar-se-ão exclusivamente através deste tipo processual e via Sistema Eletrônico de Informações SEI, nos termos do Decreto Municipal nº 1.525, de 15 dezembro de 2017.

§1º. Os procedimentos a serem observados no âmbito do processo eletrônico deverão constar obrigatoriamente na Base de Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações SEI.

§ 2º. Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização - CMTU, em conjunto com a Secretaria Municipal de Gestão Pública, providenciará a capacitação dos servidores envolvidos na análise das solicitações caso necessário.

Art. 4º. Os processos serão analisados e devidamente respondidos pela unidade competente.

Art. 5º. Caso o solicitante não seja o interessado, far-se-á necessária a juntada de procuração outorgando-lhe os poderes específicos devidos.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 23 de abril de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública, Eder Alexandre Pires, Secretário(a) Municipal de Fazenda

DECRETO Nº 482 DE 23 DE ABRIL DE 2025

SÚMULA: Decreta reposicionamento de Ligia Massuchin no cargo de Agente de Combate as Endemias - U - ACEU01.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 60.012958/2025-03,

Considerando o Decreto Municipal nº 352, de 19 de março de 2025 que reverte a aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, e

Considerando o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 13.755, de 08 de abril de 2024, que referencia e reposiciona na Tabela 37, os servidores ocupantes dos cargos de Agente de Combate às Endemias, na função de Serviço de Combate às Endemias, código ACEU01, e do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na função de Serviço Comunitário de Saúde, código ACSU01,

DECRETA:

Art. 1º Fica reposicionada a servidora da Autarquia Municipal de Saúde, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 134414-LIGIA MASSUCHIN
- b) TABELA/REF/NIVEL: 1 / I / 3
- c) CARGO/CLASSE: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS-U
- d) FUNÇÃO: ACEU01-SERVIÇO DE COMBATE AS ENDEMIAS
- e) TABELA/REF/NIVEL ADAP: 37 / I / 1
- f) DATA VIGÊNCIA: 01/04/2025

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 23 de abril de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Vivian Biazon el Reda Feijo, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

DECRETO Nº 483 DE 23 DE ABRIL DE 2025

SÚMULA: Decreta exoneração de Fernanda Betio da Silva Costa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 19.009.073092/2025-51, Pedido de Exoneração e nº 19.009.073248/2025-02,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 159905 - FERNANDA BETIO DA SILVA COSTA
- b) CARGO/CLASSE: TECNICO DE GESTAO PUBLICA-B
- c) FUNÇÃO: TGPB01-ASSISTENCIA TECNICA DE GESTAO
- d) LOTAÇÃO: 19 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
 - 14-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 - 1460-DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SMAS (EXT)
 - 027-CENT.REF ASSIST SOCIAL-PROTEC SOC.BÁSICA-FMAS(EXT)
- e) DOCUMENTO: 15436732
- f) NÚMERO SEI: 19.009.073092/2025-51
- g) DATA VIGÊNCIA: 23/04/2025
- h) VACÂNCIA: Sim
- i) MOTIVO: A PEDIDO
- j) LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à data de vigência, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 23 de abril de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 488 DE 28 DE abril DE 2025

SÚMULA: Designa membros para comporem o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, gestão 2025-2028,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.029.026663/2025-21,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os membros do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, gestão 2025-2028, conforme segue:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

a) SMTER - Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda

TITULAR: Cesar Augusto Pifer Makiolke

SUPLENTE: Nayara Chaeenn Costa Pescador

b) CODEL - Instituto de Desenvolvimento de Londrina

TITULAR: Julio Cesar dos Santos Zanoni

SUPLENTE: Romulo da Cruz Silva

c) SME - Secretaria Municipal de Educação

TITULAR: Geocélia Alves Ribeiro

SUPLENTE: Elisa Albina Furlanetto Kochi

d) SMAA - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

TITULAR: Osvaldo de Souza Campos Júnior

SUPLENTE: Elton Manoel Sacoman Longo

e) SMPM - Secretaria Municipal do Políticas Para Mulheres

TITULAR: Lisneia Aparecida Rampazzo

SUPLENTE: Ana Paula Galdin Ramos

f) SMRH - Secretaria Municipal de Recursos Humanos

TITULAR: Marcelle Diorio de Souza

SUPLENTE: Fernanda Yuri Morita

II - REPRESENTANTES DA BANCADA DOS TRABALHADORES:

a) SINCOLON – Sindicato dos Contabilistas de Londrina e Região

TITULAR: Guilherme Rodrigues Spolador

SUPLENTE: José Koichi Takaesu

b) SINDSERV – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Londrina

TITULAR: Leonildo Guergolet

SUPLENTE: Edson Aparecido Pedrozo

c) SINSAÚDE - Sindicato dos Empregados em Estabelecimento de Serviços de Saúde de Londrina e Região

TITULAR: Marcio Pereira Machado

SUPLENTE: Joaquim Pereira da Silva Neto

d) SML - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Londrina e Região

TITULAR: Valdir de Souza

SUPLENTE: Júlio Cesar dos Santos

III - REPRESENTANTES DA BANCADA DOS EMPREGADORES:

a) SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial em Londrina

TITULAR: Elizandra Maria Lauro Estefanuto

SUPLENTE: Bruno Paviani

b) SESCOAP – Sindicato das Empresas em Serviço Contábeis e Assessoria em Perícias, Informações Pesquisas de Londrina

TITULAR: Nelson Aparecido Barizon

SUPLENTE: Terezinha Aparecida Esquiante.

c) SINCOVAL – Sindicato do Comercio Varejista

TITULAR: Ovhanes Gava

SUPLENTE: Altamirando Andrade Filho

d) SINDIMETAL – Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico do Estado do Paraná

TITULAR: Bethânia de Castro Marconi

SUPLENTE: Maristela Lopes Silva

e) SINDUSCON NORTE DO PARANÁ – Sindicato da Indústria da Construção do Norte Paraná

TITULAR: Ana Barbara de Toledo Lourenço Jorge

SUPLENTE: Marcela Aparecida dos Santos

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 28 de abril de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, César Augusto Pifer Makiolke, Secretário(a) Municipal do Trabalho Emprego e Renda

PORTARIA

PORTARIA SMTER-GAB Nº 6, DE 29 DE ABRIL DE 2025

SÚMULA: Designa os servidores para as funções de Secretário-Executivo e substituto eventual do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Londrina.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, no uso das atribuições legais

CONSIDERANDO a lei nº 10.561, de 07 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO a lei nº 12.949, de 18 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO a Resolução CMTER nº 05, de 04 de dezembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNA o servidor Cristian Roberto Marcucci, matrícula 15.853-4, para exercer a função de Secretário-Executivo do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Londrina, e a servidora Miriam Hissako Miura, matrícula 15.407-5, como seu substituto eventual.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 29 de abril de 2025. César Augusto Pifer Makiolke, Secretário(a) Municipal do Trabalho Emprego e Renda

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº DE/SMGP-0025/2025

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE/SMGP-0025/2025**, objeto: Aquisição de equipamentos para a Maternidade Municipal Lucilla Ballalai de Londrina. Valor máximo da licitação: R\$ 67.465,08. O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4412 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 24 de abril de 2025. Leonardo Bueno Carneiro – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PGV/SMGP-0042/2025

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL COM USO E VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0042/2025**, objeto: Aquisição de pneus. Valor máximo da licitação: R\$ 38.455,20 (trinta e oito mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4395 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 28 de Abril de 2025. Leonardo Bueno Carneiro – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

AVISO DE LICITAÇÃO - PGE 43/2025

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **PGE 43/2025**, objeto: **Registro de preços para eventual aquisição de material médico-hospitalar**. Valor máximo da licitação: R\$ 1.015.301,53 (um milhão, quinze mil trezentos e um reais e cinquenta e três centavos). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4412 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 25 de abril de 2025. Leonardo Bueno Carneiro – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0185/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0399/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0258/2024

DETENTORA DA ATA: CIRÚRGICA BIOMÉDICA EIRELI

REPRESENTANTE: Ana Paula Mendes

CNPJ: 11.215.901/0001-17

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.070839/2025-20

DATA DE ASSINATURA: 28/04/2025

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0186/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0399/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0258/2024

DETENTORA DA ATA: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA

REPRESENTANTE: Thyago Spaini Lopes

CNPJ: 39.707.683/0001-57

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 158.935,00 (cento e cinquenta e oito mil, novecentos e trinta e cinco reais).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.070841/2025-07

DATA DE ASSINATURA: 28/04/2025

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0188/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0399/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0258/2024
DETENTORA DA ATA: R.E. DA SILVA E SILVA LTDA
REPRESENTANTE: Ronnie Edson da Silva
CNPJ: 29.765.537/0001-24

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 35.750,00 (trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.070843/2025-98

DATA DE ASSINATURA: 28/04/2025

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

EXTRATOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fica essa empresa **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PRODUCAO E COMERCIALIZACAO CONQUISTA - COPACON**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.368.086/0001-83, **NOTIFICADA**, para que, querendo, em **05 (cinco) dias úteis** apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO** acerca do processo de PENALIDADE ADM. – CONTROLE Nº: 0110/2024, quais se encontram disponíveis para consulta a qualquer tempo pelo SEI nº 19.022.201776/2023-10, no Sistema Eletrônico de Informação disponível no site da Prefeitura de Londrina-PR.

EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando a **NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA – ALEGAÇÕES FINAIS** para empresa **DISTRILAB DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS LABORATORIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.914.706/0001-15**; Fica essa empresa **NOTIFICADA**, para que, querendo, em 15 (quinze) dias úteis apresentar **ALEGAÇÕES FINAIS** acerca do processo de penalidade nº 45/2025, quais se encontram disponíveis para consulta a qualquer tempo pelo SEI nº 60.007105/2025-41, no Sistema Eletrônico de Informação disponível no site da Prefeitura de Londrina-PR.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

I Aditivo ao TC nº 25003/2024 – SMAS/FMAS

Organização da Sociedade Civil: Ministério de Missões e Adoração Interdenominacional do Brasil-MMA

Objeto: a redução do valor do repasse em R\$106.302,52 (cento e seis mil trezentos e dois reais e cinquenta e dois centavos), resultando no novo valor total da transferência em R\$382.431,50 (trezentos e oitenta e dois mil quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos); a apresentação do nova Planilha de Aplicação, a qual passa a fazer parte do Plano de Trabalho aprovado, em substituição à anterior, relativo à Prestação de Serviços Socioassistenciais.

Processo SEI Nº 19.025.131447/2024-55

Data da Assinatura: 28/04/2025

Assinam: Celio Henrique Carlos - Presidente da OSC (por procuração), Marisol de Oliveira Chiesa - Secretária Municipal de Assistência Social, Jose Tiago Camargo do Amaral - Prefeito do Município de Londrina.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

IV Aditivo ao TC nº 25016/2023 – SMAS/FMAS

Organização da Sociedade Civil: Ministério de Missões e Adoração Interdenominacional do Brasil-MMA

Objeto: o aumento do valor do repasse em R\$34.096,73 (trinta e quatro mil noventa e seis reais e setenta e três centavos), resultando no novo valor total da transferência em R\$1.861.926,97 (um milhão, oitocentos e sessenta e um mil novecentos e vinte e seis reais e noventa e sete centavos); a apresentação do nova Planilha de Aplicação, a qual passa a fazer parte do Plano de Trabalho aprovado, em substituição à anterior, relativo à Prestação de Serviços Socioassistenciais.

Processo SEI Nº 19.025.152680/2023-91

Data da Assinatura: 28/04/2025

Assinam: Celio Henrique Carlos - Presidente da OSC (por procuração), Marisol de Oliveira Chiesa - Secretária Municipal de Assistência Social, Jose Tiago Camargo do Amaral - Prefeito do Município de Londrina.

Extrato de Termo de Execução Cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela Comissão Especial de Seleção de Projetos instituída pela Lei n.º 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc) e inscrito no Edital de Chamamento Público PNAB 003/2024 – Termo de Execução Cultural.

Termo de Execução Cultural

PNAB nº 003/2024-027

Agente Cultural: Antônio Roberto da Costa

OBJETO: Realização do Projeto Cultural "Se Eu Soubesse Dançar em Londrina", PNAB nº 003/2024-027

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 28/04/2025 até 28/04/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN/SMGP-0011/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PA/SMGP-0054/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I do art. 74, Lei Federal nº 14.133/2021

OBJETO: Aquisição de solução ALL IN ONE de equipamentos de videoconferência

VALOR: R\$36.870,78 (trinta e seis mil oitocentos e setenta reais e setenta e oito centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: Será de 150 (cento e cinquenta) dias, contados do primeiro dia útil após o recebimento da Nota de Empenho pela Contratada.

CONTRATADA: VIDEOME INOVACOES E SOLUCOES TECNOLOGICAS LIMITADA

CNPJ: 14.046.069/0001-60

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 28/04/2025

PROCESSO SEI: 19.008.054527/2025-79

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN/SMGP Nº 0013/2025;**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA/SMGP-0107/2025;****FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso III, alínea "f", do art. 74, Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 87 do Decreto Municipal 1462/2022.**OBJETO:** Inscrição de servidores no evento 5º Encontro de Captação de Recursos.**VALOR:** R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais);**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O 5º Encontro de Captação de Recursos será realizado entre os dias 5 e 8 de maio de 2025;**CONTRATADA:** DVL CONVENIOS PUBLICOS LTDA - CNPJ nº 46.251.231/0001-79;**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 29/04/2025**PROCESSO SEI:** (19.008.075462/2025-03);**ADITIVO 14 AO CONTRATO Nº SMGP-0030/2020****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0951/2019****PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP- 0315/2019****CONTRATADA:** MAKLON INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EIRELI**REPRESENTANTE:** Andréia Fátima dos Santos Maeda**SÓCIO(S):** Andréia Fátima dos Santos Maeda**CNPJ:** 26.142.421/0001-40**OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto deste termo a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de capina e roçagem das áreas verdes nos prédios da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Londrina, compreendendo os serviços de roçada manual e mecanizada, capina manual, além da limpeza geral da área roçada, da coleta e do transporte dos resíduos provenientes destes serviços para os locais pré-estabelecidos pela CONTRATANTE.**OBJETO DO ADITIVO:** É objeto do presente aditamento o acréscimo no valor de R\$ 17.690,97 (dezessete mil seiscentos e noventa reais e noventa e sete centavos), que representa aproximadamente 3,74% (três vírgula setenta e quatro por cento) do valor total inicial atualizado do contrato, conforme inciso I do §02º da CLÁUSULA PRIMEIRA do contrato e Art. 65, I, b e § 1º e § 2º da Lei 8666/93. O valor do contrato passará de R\$ 399.009,85 (trezentos e noventa e nove mil nove reais e oitenta e cinco centavos) para R\$ 416.700,82 (quatrocentos e dezesseis mil e setecentos reais e oitenta e dois centavos).**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 17.690,97**VALOR ATUAL DO CONTRATO:** R\$ 416.700,82**PROCESSO SEI Nº:** 27.000149/2025-57**DATA DE ASSINATURA:** 28/04/2025

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CONTRATO Nº: SMGP-0051/2025 (15394537)**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº: PAL-0009/2025****PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA Nº: PGV/SMGP-0016/2025****CONTRATADA:** F.P CLIMATIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA**REPRESENTANTE:** Paulo Sérgio de Oliveira**SÓCIO(S):** Paulo Sérgio de Oliveira - Sócio-Administrador (QSA-15482862)**CNPJ:** 15.395.945/0001-27**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução deste contrato será de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho pela Contratada. A vigência contratual terá início a partir da última assinatura deste Termo e terminará 180 (cento e oitenta) dias após o término do prazo de execução da presente contratação.**VALOR:** R\$ 111.880,00 (cento e onze mil oitocentos e oitenta reais)**OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção corretiva de aparelhos de ar condicionado de grande porte (acima de 30.000 BTUs), incluindo o fornecimento de peças para reposição nas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, cujas especificações constam no **Edital - Anexo I (15025839)** e fazem parte deste contrato.**PROCESSO SEI Nº:** 19.008.067223/2025-71**DATA DE ASSINATURA:** 28/04/2025

O Contrato estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

TERCEIRO TERMO APOSTILAMENTO (15429348)**AO CONTRATO Nº SMGP-0062/2024 (12423533 - 12905682)****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0525/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-238/2023****CONTRATADA:** WEB PORTAL PARANÁ LTDA**REPRESENTANTE:** José Nicolas Murta Mejia**SÓCIO(S):** José Nicolas Murta Mejia - Sócio-Administrativo (QSA-15483175)**CNPJ:** 04.168.559/0001-86**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de divulgação dos atos oficiais por meio de jornal digital e jornal impresso de grande circulação, cuja especificações constam no **Edital - Anexo I** e fazem parte deste contrato.**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Fica reajustado o presente contrato em decorrência da variação do índice **IPCA 4,424740 %** do período de **OUTUBRO/2023 a SETEMBRO/2024**, passando o valor do contrato de **R\$ 132.987,00** (cento e trinta e dois mil novecentos e oitenta e sete reais) para **R\$ 138.838,38** (cento e trinta e oito mil oitocentos e trinta e oito reais e trinta e oito centavos), a partir de 01/10/2024.**Parágrafo Único:** Ficará a cargo da fiscalização de contrato de cada unidade demandante o levantamento da efetiva execução a partir de 01/10/2024, procedendo assim o pagamento proporcional ao ajuste dos serviços efetivamente executados, quando estes não tiverem sido empenhados em valores reajustados, cuja composição dos valores segue abaixo:

a) Valor reajustado dos itens

ITEM/CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	UN	VALOR ANTERIOR	TOTAL ANTERIOR	VALOR REAJUSTADO	TOTAL REAJUSTADO
1/41484	SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL DIGITAL	12	SERV	R\$ 4.000,00	R\$48.000,000	R\$ 4.176,99	R\$ 50.123,88
2/41485	PUBLICAÇÃO EM CLASSIFICADOS DO JORNAL - MUNICÍPIO DE LONDRINA	14.150	CM2	R\$ 5,70	R\$ 80.655,00	R\$ 5,95	R\$ 84.192,50
3/41486	PUBLICAÇÃO EM CLASSIFICADOS DO JORNAL - MUNICÍPIOS PARANAENSES	760	CM2	R\$ 5,70	R\$ 4.332,00	R\$ 5,95	R\$ 4.522,00
TOTAL				R\$ 132.987,00		R\$ 138.838,38	

b) Quantitativo do Objeto por Órgão Demandante

SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL DIGITAL

Local	Solicitacao Original	Cód. Produto	Produto	Qtd.	Preço	Unidade de Medida	Total
Assessoria de Gabinete - SMGP	1156/2023	41484	SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL DIGITAL	12	R\$ 4.176,99	SERV	R\$ 50.123,88
TOTAL							R\$ 50.123,88

PUBLICAÇÃO EM CLASSIFICADOS DO JORNAL - MUNICÍPIO DE LONDRINA

Local	Solicitacao Original	Cód. Produto	Produto	Qtd.	Preço	Unidade de Medida	Total
Assessoria de Gabinete - SMGP	1156/2023	41485	PUBLICAÇÃO EM CLASSIFICADOS DO JORNAL - MUNICÍPIO DE LONDRINA	2.270	R\$ 5,95	CM2	R\$ 13.506,50
Coordenação Geral - SMAA	1290/2023	41485	PUBLICAÇÃO EM CLASSIFICADOS DO JORNAL - MUNICÍPIO DE LONDRINA	200	R\$ 5,95	CM2	R\$ 1.190,00
Coordenação Geral - SME	1293/2023	41485	PUBLICAÇÃO EM CLASSIFICADOS DO JORNAL - MUNICÍPIO DE LONDRINA	600	R\$ 5,95	CM2	R\$ 3.570,00
Coordenação Geral - SMRH	1291/2023	41485	PUBLICAÇÃO EM CLASSIFICADOS DO JORNAL - MUNICÍPIO DE LONDRINA	150	R\$ 5,95	CM2	R\$ 892,50
Secretaria Municipal de Defesa Social	1292/2023	41485	PUBLICAÇÃO EM CLASSIFICADOS DO JORNAL - MUNICÍPIO DE LONDRINA	10	R\$ 5,95	CM2	R\$ 59,50
Coordenação Geral - ACESF	74/2023	41485	PUBLICAÇÃO EM CLASSIFICADOS DO JORNAL - MUNICÍPIO DE LONDRINA	10.000	R\$ 5,95	CM2	R\$ 59.500,00
Órgão Gerenciador - CAAPSM	36/2023	41485	PUBLICAÇÃO EM CLASSIFICADOS DO JORNAL - MUNICÍPIO DE LONDRINA	300	R\$ 5,95	CM2	R\$ 1.785,00
Coordenação Geral - IPPUL	36/2023	41485	PUBLICAÇÃO EM CLASSIFICADOS DO JORNAL - MUNICÍPIO DE LONDRINA	400	R\$ 5,95	CM2	R\$ 2.380,00
Coordenação Geral - CODEL	36/2023	41485	PUBLICAÇÃO EM CLASSIFICADOS DO JORNAL - MUNICÍPIO DE LONDRINA	220	R\$ 5,95	CM2	R\$ 1.309,00
TOTAL							R\$ 84.192,50

PUBLICAÇÃO EM CLASSIFICADOS DO JORNAL - MUNICÍPIOS PARANAENSES

Local	Solicitacao Original	Cód. Produto	Produto	Qtd.	Preço	Unidade de Medida	Total
Coordenação Geral - SMAA	1290/2023	41486	PUBLICAÇÃO EM CLASSIFICADOS DO JORNAL - MUNICÍPIOS PARANAENSES	200	R\$ 5,95	CM2	R\$ 1.190,00
Coordenação Geral - SME	1293/2023	41486	PUBLICAÇÃO EM CLASSIFICADOS DO JORNAL - MUNICÍPIOS PARANAENSES	450	R\$ 5,95	CM2	R\$ 2.677,50
Secretaria Municipal de Defesa Social	1292/2023	41486	PUBLICAÇÃO EM CLASSIFICADOS DO JORNAL - MUNICÍPIOS PARANAENSES	10	R\$ 5,95	CM2	R\$ 59,50
Órgão Gerenciador - CAAPSM	36/2023	41486	PUBLICAÇÃO EM CLASSIFICADOS DO JORNAL - MUNICÍPIOS PARANAENSES	100	R\$ 5,95	CM2	R\$ 595,00
TOTAL							R\$ 4.522,00

PROCESSO SEI Nº: 19.008.063386/2025-85**DATA DE ASSINATURA: 25/04/2025**

O Apostilamento estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0068/2024**PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA Nº/SMGP-0055/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0036/2024****CONTRATADA: NVN AR CONDICIONADO LTDA ME****REPRESENTANTE: Sr. Valmir da Silva Gonçalves****CNPJ: 21.431.687/0001-90****OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do presente contrato é Contratação de uma empresa de prestação continuada de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças para Ar Condicionado tipo SPLIT e SPLIT PISO TETO na ACESF, incluindo limpeza e demais procedimentos para controle dos padrões referenciais de qualidade do ar, cuja especificações constam no **Edital - Anexo I****OBJETO DO ADITIVO:** A prorrogação do prazo de execução do objeto por mais 12 (doze) meses, a partir de 17/04/2025, passando a vencer em 16/04/2026 e a vigência do contrato a vencer em 13/10/2026.**PROCESSO SEI Nº: 19.008.214521/2024-86****DATA DE ASSINATURA: 28/04/2025**

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 0078/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP 0096/2024****DETENTORAS DAS ATAS: ELETRO VIA LACTEA COM. DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, FORCE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, ELETRO FM COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, LUCIANO PIRES DE CAMPOS, MASTER COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, ELETRO SUPRIMAT NORTE DO PARANÁ LTDA.****OBJETO DA ATA:** Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos e correlatos.**OBJETO DO APOSTILAMENTO:**Fica reajustada a presente Ata de Registro de Preços em decorrência da variação do índice IPCA-IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) no período de 02/2024 a 01/2025, incidindo sobre o saldo remanescente **a partir de 15/01/2025.****PROCESSO SEI Nº: 19.008.028534/2025-15****DATA DE ASSINATURA: 28/04/2025**

O APOSTILAMENTO estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP- 0084/2020**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP- 0076/2020****MODALIDADE Nº: PREGÃO Nº. PG/SMGP- 0064/2020****CONTRATADA: VS DATA COMERCIO & DISTRIBUIÇÃO LTDA****REPRESENTANTE:** Julio Eduardo Costa Santos**SÓCIO(S):** Julio Eduardo Costa Santos e Rio Gilão Investimento e Participações Eireli.**CNPJ:** 07.268.152/0004-61**OBJETO DO CONTRATO/ATA:** Contratação de solução Oracle Exadata Cloud at Customer X8 Base System (10 OCPUs no modelo Créditos Universais).**OBJETO DO ADITIVO:** É objeto do presente aditamento:

a) Prorrogação excepcional do contrato por mais 8 (oito) meses, de 21/04/2025 a 20/12/2025, com base no §4º do artigo 57, da Lei 8.666/93.

b) Reajuste do valor unitário do item 1 em 5,477190 % com base Índice IPCA acumulado de 04/2024 a 03/2025 (15387033) *Contratação de solução Oracle Exadata Cloud at Customer X8 Base System 12 OCPUs no modelo Créditos Universais*, perfazendo o aumento total de R\$61.125,12 (sessenta e um mil cento e vinte e cinco reais e doze centavos), para 8 (oito) meses de execução contratual:**VALOR:** R\$1.317.118,32 (um milhão, trezentos e dezessete mil cento e dezoito reais e trinta e dois centavos)**PROCESSO SEI Nº: 19.008.228212/2024-93****DATA DE ASSINATURA: 28/04/2025**

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PENALIDADE ADMINISTRATIVA – PAP/SMGP-0165/2024**OBJETO:** Aquisição imediata etiquetas patrimoniais

Pregão Eletrônico nº SMGP-0118/2024.

CONTRATADA: SILVEIRA & DALMAS LTDA**DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVA DE PENALIDADE – doc SEI (14978782).****SANÇÕES APLICADAS:****MULTA NO VALOR DE R\$ 427,50** (quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)

O processo PAP/SMGP-0165/2024 na íntegra se encontra disponível no sistema SEI 19.008.143529/2024-51 no site da Prefeitura de Londrina-PR.

DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/SMGP**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0601/2023****PREGÃO Nº: 0193/2023****DETENTORA DA ATA: R.C. DA SILVA LTDA****OBJETO DA ATA:** Registro de Preço para Eventual Aquisição de Material Escolar para compor os kits materiais escolares.**OBJETO DO APOSTILAMENTO:**É objeto do presente apostilamento a alteração da Razão Social e endereço da empresa na Ata de Registro de Preço nº 0601/2023 (doc. SEI nº 11759761):**ONDE SE LÊ:**

ML3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ministro Calógeras, 1407 Bairro Anita Garibaldi Cidade/UF Joinville/SC CEP 89.202-005.

LEIA-SE:

R.C. DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua João de Lara Pinto (LOT JD N SRA APARECIDA), nº 75, Quadra 03, Lote 02 e 03, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Cidade/UF Cuiabá/MT, CEP 78090-693.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.067165/2025-86**DATA DE ASSINATURA: 28/10/2025**

O APOSTILAMENTO estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

AMS – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA

PORTARIA AMS-PO Nº 298, DE 26 DE ABRIL DE 2025**O(A) DIRETOR(A) SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** por meio de atribuições legais,**CONSIDERANDO** Processo SEI nº 60.013701/2025-61

I. DESIGNA SUBSTITUIÇÃO DE GERÊNCIA COM VANTAGENS, nos termos abaixo:

a)SERVIDOR: 132179-SILVIO ALVES FERREIRA JUNIOR

b)SERVIDOR TITULAR: 152684-CAMILA PEIXOTO ABE

c)PERÍODO: 05/05/2025 à 31/10/2025

d)Nº DIAS: 180

e)NUMERO SEI: 60.013701/2025-61

f)GRAT. FUN .CONF.: GA02

g)MOTIVO: Subst. da Gerência de Execução Orçamentária e Financeira bem como da função de Tesoureiro do Fundo Municipal de Saúde por motivo de licença maternidade.

h)LEGISLAÇÃO: Artigos 51, 52 da Lei 4.928/92.

II. Esta Portaria entrará em vigor na data citada, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 26 de abril de 2025. Vivian Biazon el Reda Feijo, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

COHAB – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO/CAD Nº 003 DE 23 DE ABRIL DE 2025

SÚMULA: Atualiza os valores de Dispensa de Licitação estabelecidos na Lei Federal 13.303/16 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COHAB-LD, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21 do Estatuto Social e tendo em vista o disposto no art. 81, § 3º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD.

RESOLVE:

Art. 1º – Atualizar os valores de Dispensa de Licitação previstos no artigo 29, incisos I e II da Lei Federal nº 13.303/16 e estabelecidos no artigo 81, incisos I e II do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD, conforme abaixo:

Dispositivo	Valor atual	Valor Atualizado
Artigo 81, inciso I do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD.	R\$ 176.910,46 (cento e setenta e seis mil, novecentos e dez reais e quarenta e seis centavos)	R\$ 192.520,75 (cento e noventa e dois mil, quinhentos e vinte reais e setenta e cinco centavos).
Art. 81, inciso II do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD	R\$ 67.629,64 (sessenta e sete mil, seiscentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos)	R\$ 72.275,94 (setenta e dois mil, duzentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Londrina, 23 de abril de 2025. Andressa Farias Fermino, Conselheiro

FEL – FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA

EXTRATOS

APOSTILAMENTO ao Termo de Colaboração Nº 01/2025, que entre si celebram a FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA e INSTITUTO ROBERTO MIRANDA, com vistas ao desenvolvimento da Modalidade FUTEBOL B2/B3 do Programa ALTERNATIVOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo de apostilamento tem por fundamento a alteração da Dotação Orçamentária, voltada ao Desporto Comunitário, para 49.020.27.812.0020.6035.3.3.50.41.75.00 em decorrência da necessidade de adequação da natureza da despesa às finalidades da política pública vinculadas à Fundação de Esportes de Londrina.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas o Plano de Aplicação Geral e as demais cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração nº 01/2025.

APOSTILAMENTO ao Termo de Colaboração Nº 02/2025, que entre si celebram a FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA e INSTITUTO ROBERTO MIRANDA, com vistas ao desenvolvimento da Modalidade ATLETISMO DV do Programa PARADESPORTIVO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo de apostilamento tem por fundamento a alteração da Dotação Orçamentária, voltada ao Desporto Comunitário, para 49.020.27.812.0020.6035.3.3.50.41.75.00 em decorrência da necessidade de adequação da natureza da despesa às finalidades da política pública vinculadas à Fundação de Esportes de Londrina.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas o Plano de Aplicação Geral e as demais cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração nº 02/2025.

APOSTILAMENTO ao Termo de Colaboração Nº 03/2025, que entre si celebram a FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA e INSTITUTO ROBERTO MIRANDA, com vistas ao desenvolvimento da Modalidade GOALBALL DV do Programa PARADESPORTIVO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo de apostilamento tem por fundamento a alteração da Dotação Orçamentária, voltada ao Desporto Comunitário, para 49.020.27.812.0020.6035.3.3.50.41.75.00 em decorrência da necessidade de adequação da natureza da despesa às finalidades da política pública vinculadas à Fundação de Esportes de Londrina Fundação de Esportes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas o Plano de Aplicação Geral e as demais cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração nº 03/2025.

APOSTILAMENTO ao Termo de Colaboração Nº 04/2025, que entre si celebram a FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA e INSTITUTO ROBERTO MIRANDA, com vistas ao desenvolvimento da Modalidade JUDÔ DV do Programa PARADESPORTIVO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo de apostilamento tem por fundamento a alteração da Dotação Orçamentária, voltada ao Desporto Comunitário, para 49.020.27.812.0020.6035.3.3.50.41.75.00 em decorrência da necessidade de adequação da natureza da despesa às finalidades da política pública vinculadas à Fundação de Esportes de Londrina.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas o Plano de Aplicação Geral e as demais cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração nº 04/2025.

APOSTILAMENTO ao Termo de Colaboração Nº 05/2025, que entre si celebram a FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA e ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DE LONDRINA, com vistas ao desenvolvimento da Modalidade VÔLEI DE PRAIA do Programa ADULTO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo de apostilamento tem por fundamento a alteração da Dotação Orçamentária, voltada ao Alto Rendimento, para 49.020.27.811.0020.2057.3.3.50.41.75.00 em decorrência da necessidade de adequação da natureza da despesa às finalidades da política pública vinculadas à Fundação de Esportes de Londrina.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas o Plano de Aplicação Geral e as demais cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração nº 05/2025.

APOSTILAMENTO ao Termo de Colaboração Nº 06/2025, que entre si celebram a FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA e ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DE LONDRINA, com vistas ao desenvolvimento da Modalidade VÔLEI DE PRAIA do Programa JUVENTUDE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo de apostilamento tem por fundamento a alteração da Dotação Orçamentária, voltada ao Desporto Comunitário, para 49.020.27.812.0020.6035.3.3.50.41.75.00 em decorrência da necessidade de adequação da natureza da despesa às finalidades da política pública vinculadas à Fundação de Esportes de Londrina.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas o Plano de Aplicação Geral e as demais cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração nº 06/2025.

APOSTILAMENTO ao Termo de Colaboração Nº 07/2025, que entre si celebram a FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA e INSTITUTO PARANAENSE DE ESPORTES E CULTURA, com vistas ao desenvolvimento da Modalidade ATLETISMO do Programa ADULTO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo de apostilamento tem por fundamento a alteração da Dotação Orçamentária, voltada ao Alto Rendimento, para 49.020.27.811.0020.2057.3.3.50.41.75.00 em decorrência da necessidade de adequação da natureza da despesa às finalidades da política pública vinculadas à Fundação de Esportes de Londrina.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas o Plano de Aplicação Geral e as demais cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração nº 07/2025.

APOSTILAMENTO ao Termo de Colaboração Nº 08/2025, que entre si celebram a FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA e INSTITUTO PARANAENSE DE ESPORTES E CULTURA, com vistas ao desenvolvimento da Modalidade FUTEVÔLEI do Programa ADULTO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo de apostilamento tem por fundamento a alteração da Dotação Orçamentária, voltada ao Alto Rendimento, para 49.020.27.811.0020.2057.3.3.50.41.75.00 em decorrência da necessidade de adequação da natureza da despesa às finalidades da política pública vinculadas à Fundação de Esportes de Londrina.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas o Plano de Aplicação Geral e as demais cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração nº 08/2025.

APOSTILAMENTO ao Termo de Colaboração Nº 09/2025, que entre si celebram a FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA e INSTITUTO PARANAENSE DE ESPORTES E CULTURA, com vistas ao desenvolvimento da Modalidade HANDEBOL MASCULINO do Programa ADULTO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo de apostilamento tem por fundamento a alteração da Dotação Orçamentária, voltada ao Alto Rendimento, para 49.020.27.811.0020.2057.3.3.50.41.75.00 em decorrência da necessidade de adequação da natureza da despesa às finalidades da política pública vinculadas à Fundação de Esportes de Londrina.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas o Plano de Aplicação Geral e as demais cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração nº 09/2025.

APOSTILAMENTO ao Termo de Colaboração Nº 10/2025, que entre si celebram a FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA e INSTITUTO PARANAENSE DE ESPORTES E CULTURA, com vistas ao desenvolvimento da Modalidade KICKBOXING do Programa ADULTO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo de apostilamento tem por fundamento a alteração da Dotação Orçamentária, voltada ao Alto Rendimento, para 49.020.27.811.0020.2057.3.3.50.41.75.00 em decorrência da necessidade de adequação da natureza da despesa às finalidades da política pública vinculadas à Fundação de Esportes de Londrina.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas o Plano de Aplicação Geral e as demais cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração nº 10/2025.

APOSTILAMENTO ao Termo de Colaboração Nº 11/2025, que entre si celebram a FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA e INSTITUTO PARANAENSE DE ESPORTES E CULTURA, com vistas ao desenvolvimento da Modalidade TAEKWONDO do Programa ADULTO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo de apostilamento tem por fundamento a alteração da Dotação Orçamentária, voltada ao Alto Rendimento, para 49.020.27.811.0020.2057.3.3.50.41.75.00 em decorrência da necessidade de adequação da natureza da despesa às finalidades da política pública vinculadas à Fundação de Esportes de Londrina.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas o Plano de Aplicação Geral e as demais cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração nº 11/2025.

APOSTILAMENTO ao Termo de Colaboração Nº 12/2025, que entre si celebram a FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA e INSTITUTO PARANAENSE DE ESPORTES E CULTURA, com vistas ao desenvolvimento da Modalidade FISICULTURISMO do Programa ALTERNATIVOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo de apostilamento tem por fundamento a alteração da Dotação Orçamentária, voltada ao Desporto Comunitário, para 49.020.27.812.0020.6035.3.3.50.41.75.00 em decorrência da necessidade de adequação da natureza da despesa às finalidades da política pública vinculadas à Fundação de Esportes de Londrina.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas o Plano de Aplicação Geral e as demais cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração nº 12/2025.

APOSTILAMENTO ao Termo de Colaboração Nº 13/2025, que entre si celebram a FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA e INSTITUTO PARANAENSE DE ESPORTES E CULTURA, com vistas ao desenvolvimento da Modalidade HANDEBOL DE PRAIA do Programa ALTERNATIVOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo de apostilamento tem por fundamento a alteração da Dotação Orçamentária, voltada ao Desporto Comunitário, para 49.020.27.812.0020.6035.3.3.50.41.75.00 em decorrência da necessidade de adequação da natureza da despesa às finalidades da política pública vinculadas à Fundação de Esportes de Londrina.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas o Plano de Aplicação Geral e as demais cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração nº 13/2025.

APOSTILAMENTO ao Termo de Colaboração Nº 14/2025, que entre si celebram a FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA e INSTITUTO PARANAENSE DE ESPORTES E CULTURA, com vistas ao desenvolvimento da Modalidade ATLETISMO do Programa JUVENTUDE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo de apostilamento tem por fundamento a alteração da Dotação Orçamentária, voltada ao Desporto Comunitário, para 49.020.27.812.0020.6035.3.3.50.41.75.00 em decorrência da necessidade de adequação da natureza da despesa às finalidades da política pública vinculadas à Fundação de Esportes de Londrina.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas o Plano de Aplicação Geral e as demais cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração nº 14/2025.

APOSTILAMENTO ao Termo de Colaboração Nº 15/2025, que entre si celebram a FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA e INSTITUTO PARANAENSE DE ESPORTES E CULTURA - IPEC, com vistas ao desenvolvimento da Modalidade HANDEBOL MASCULINO do Programa JUVENTUDE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo de apostilamento tem por fundamento a alteração da Dotação Orçamentária, voltada ao Desporto Comunitário, para 49.020.27.812.0020.6035.3.3.50.41.75.00 em decorrência da necessidade de adequação da natureza da despesa às finalidades da política pública vinculadas à Fundação de Esportes de Londrina.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas o Plano de Aplicação Geral e as demais cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração nº 15/2025.

APOSTILAMENTO ao Termo de Colaboração Nº 16/2025, que entre si celebram a FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA e INSTITUTO PARANAENSE DE ESPORTES E CULTURA, com vistas ao desenvolvimento da Modalidade TAEKWONDO do Programa JUVENTUDE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo de apostilamento tem por fundamento a alteração da Dotação Orçamentária, voltada ao Desporto Comunitário, para 49.020.27.812.0020.6035.3.3.50.41.75.00 em decorrência da necessidade de adequação da natureza da despesa às finalidades da política pública vinculadas à Fundação de Esportes de Londrina.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas o Plano de Aplicação Geral e as demais cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração nº 16/2025.

APOSTILAMENTO ao Termo de Colaboração Nº 17/2025, que entre si celebram a FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA e INSTITUTO PARANAENSE DE ESPORTES E CULTURA, com vistas ao desenvolvimento da Modalidade HANDEBOL MASCULINO do Programa MASTER.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo de apostilamento tem por fundamento a alteração da Dotação Orçamentária, voltada ao Desporto Comunitário, para 49.020.27.812.0020.6035.3.3.50.41.75.00 em decorrência da necessidade de adequação da natureza da despesa às finalidades da política pública vinculadas à Fundação de Esportes de Londrina.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas o Plano de Aplicação Geral e as demais cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração nº 17/2025.

APOSTILAMENTO ao Termo de Colaboração Nº 18/2025, que entre si celebram a FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA e INSTITUTO PARANAENSE DE ESPORTES E CULTURA, com vistas ao desenvolvimento da Modalidade TAEKWONDO do Programa PARADESPORTIVO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo de apostilamento tem por fundamento a alteração da Dotação Orçamentária, voltada ao Desporto Comunitário, para 49.020.27.812.0020.6035.3.3.50.41.75.00 em decorrência da necessidade de adequação da natureza da despesa às finalidades da política pública vinculadas à Fundação de Esportes de Londrina.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas o Plano de Aplicação Geral e as demais cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração nº 18/2025.

APOSTILAMENTO ao Termo de Colaboração Nº 19/2025, que entre si celebram a FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA e LONDRINA FUTSAL FEMININO, com vistas ao desenvolvimento da Modalidade FUTSAL FEMININO do Programa ADULTO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo de apostilamento tem por fundamento a alteração da Dotação Orçamentária, voltada ao Alto Rendimento, para 49.020.27.811.0020.2057.3.3.50.41.75.00 em decorrência da necessidade de adequação da natureza da despesa às finalidades da política pública vinculadas à Fundação de Esportes de Londrina.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas o Plano de Aplicação Geral e as demais cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração nº 19/2025.

APOSTILAMENTO ao Termo de Colaboração Nº 20/2025, que entre si celebram a FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA e LONDRINA FUTSAL FEMININO, com vistas ao desenvolvimento da Modalidade FUTSAL FEMININO do Programa JUVENTUDE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo de apostilamento tem por fundamento a alteração da Dotação Orçamentária, voltada ao Alto Rendimento, para 49.020.27.812.0020.6035.3.3.50.41.75.00 em decorrência da necessidade de adequação da natureza da despesa às finalidades da política pública vinculadas à Fundação de Esportes de Londrina.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas o Plano de Aplicação Geral e as demais cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração nº 20/2025.

APOSTILAMENTO ao Termo de Colaboração Nº 21/2025, que entre si celebram a FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA e ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA TSURU, com vistas ao desenvolvimento da Modalidade FUTEBOL FEMININO do Programa ADULTO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo de apostilamento tem por fundamento a alteração da Dotação Orçamentária, voltada ao Alto Rendimento, para 49.020.27.811.0020.2057.3.3.50.41.75.00 em decorrência da necessidade de adequação da natureza da despesa às finalidades da política pública vinculadas à Fundação de Esportes de Londrina.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas o Plano de Aplicação Geral e as demais cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração nº 21/2025.

APOSTILAMENTO ao Termo de Colaboração Nº 22/2025, que entre si celebram a FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA e ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA TSURU, com vistas ao desenvolvimento da Modalidade FUTEBOL FEMININO do Programa JUVENTUDE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo de apostilamento tem por fundamento a alteração da Dotação Orçamentária, voltada ao Desporto Comunitário, para 49.020.27.812.0020.6035.3.3.50.41.75.00 em decorrência da necessidade de adequação da natureza da despesa às finalidades da política pública vinculadas à Fundação de Esportes de Londrina.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas o Plano de Aplicação Geral e as demais cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração nº 22/2025.

APOSTILAMENTO ao Termo de Colaboração Nº 23/2025, que entre si celebram a FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA e ASSOCIAÇÃO DE TÊNIS DE MESA DE LONDRINA - ATEMEL, com vistas ao desenvolvimento da Modalidade TÊNIS DE MESA do Programa JUVENTUDE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo de apostilamento tem por fundamento a alteração da Dotação Orçamentária, voltada ao Desporto Comunitário, para 49.020.27.812.0020.6035.3.3.50.41.75.00 em decorrência da necessidade de adequação da natureza da despesa às finalidades da política pública vinculadas à Fundação de Esportes de Londrina.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas o Plano de Aplicação Geral e as demais cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração nº 23/2025.

APOSTILAMENTO ao Termo de Colaboração Nº 24/2025, que entre si celebram a FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA e ASSOCIAÇÃO DE TÊNIS DE MESA DE LONDRINA - ATEMEL, com vistas ao desenvolvimento da Modalidade TÊNIS DE MESA do Programa ADULTO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo de apostilamento tem por fundamento a alteração da Dotação Orçamentária, voltada ao Alto Rendimento, para 49.020.27.811.0020.2057.3.3.50.41.75.00 em decorrência da necessidade de adequação da natureza da despesa às finalidades da política pública vinculadas à Fundação de Esportes de Londrina.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas o Plano de Aplicação Geral e as demais cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração nº 24/2025.

APOSTILAMENTO ao Termo de Colaboração Nº 25/2025, que entre si celebram a FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA e ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO FÍSICA XXI DE OUTUBRO, com vistas ao desenvolvimento da Modalidade VOLEIBOL MASCULINO do Programa JUVENTUDE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo de apostilamento tem por fundamento a alteração da Dotação Orçamentária, voltada ao Desporto Comunitário, para 49.020.27.812.0020.6035.3.3.50.41.75.00 em decorrência da necessidade de adequação da natureza da despesa às finalidades da política pública vinculadas à Fundação de Esportes de Londrina.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas o Plano de Aplicação Geral e as demais cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração nº 25/2025.

APOSTILAMENTO ao Termo de Colaboração Nº 26/2025, que entre si celebram a FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA e ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO FÍSICA XXI DE OUTUBRO, com vistas ao desenvolvimento da Modalidade VOLEIBOL MASCULINO do Programa ADULTO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo de apostilamento tem por fundamento a alteração da Dotação Orçamentária, voltada ao Alto Rendimento, para 49.020.27.811.0020.2057.3.3.50.41.75.00 em decorrência da necessidade de adequação da natureza da despesa às finalidades da política pública vinculadas à Fundação de Esportes de Londrina.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas o Plano de Aplicação Geral e as demais cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração nº 26/2025.

APOSTILAMENTO ao Termo de Colaboração Nº 27/2025, que entre si celebram a FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA e ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA DA UNOPAR, com vistas ao desenvolvimento da Modalidade GINÁSTICA RÍTMICA do Programa JUVENTUDE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo de apostilamento tem por fundamento a alteração da Dotação Orçamentária, voltada ao Desporto Comunitário, para 49.020.27.812.0020.6035.3.3.50.41.75.00 em decorrência da necessidade de adequação da natureza da despesa às finalidades da política pública vinculadas à Fundação de Esportes de Londrina.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas o Plano de Aplicação Geral e as demais cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração nº 27/2025.

APOSTILAMENTO ao Termo de Colaboração Nº 28/2025, que entre si celebram a FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA e ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA DA UNOPAR, com vistas ao desenvolvimento da Modalidade GINÁSTICA RÍTMICA do Programa ADULTO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo de apostilamento tem por fundamento a alteração da Dotação Orçamentária, voltada ao Alto Rendimento, para 49.020.27.811.0020.2057.3.3.50.41.75.00 em decorrência da necessidade de adequação da natureza da despesa às finalidades da política pública vinculadas à Fundação de Esportes de Londrina.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas o Plano de Aplicação Geral e as demais cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração nº 28/2025.

APOSTILAMENTO ao Termo de Colaboração Nº 29/2025, que entre si celebram a FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA e ASSOCIAÇÃO PÉ VERMELHO DE ESPORTES, com vistas ao desenvolvimento da Modalidade BASQUETE FEMININO do Programa JUVENTUDE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo de apostilamento tem por fundamento a alteração da Dotação Orçamentária, voltada ao Desporto Comunitário, para 49.020.27.812.0020.6035.3.3.50.41.75.00 em decorrência da necessidade de adequação da natureza da despesa às finalidades da política pública vinculadas à Fundação de Esportes de Londrina.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas o Plano de Aplicação Geral e as demais cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração nº 29/2025.

APOSTILAMENTO ao Termo de Colaboração Nº 30/2025, que entre si celebram a FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA e ASSOCIAÇÃO PÉ VERMELHO DE ESPORTES, com vistas ao desenvolvimento da Modalidade BASQUETE MASCULINO do Programa JUVENTUDE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo de apostilamento tem por fundamento a alteração da Dotação Orçamentária, voltada ao Desporto Comunitário, para 49.020.27.812.0020.6035.3.3.50.41.75.00 em decorrência da necessidade de adequação da natureza da despesa às finalidades da política pública vinculadas à Fundação de Esportes de Londrina.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas o Plano de Aplicação Geral e as demais cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração nº 30/2025.

APOSTILAMENTO ao Termo de Colaboração Nº 31/2025, que entre si celebram a FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA e ASSOCIAÇÃO PÉ VERMELHO DE ESPORTES, com vistas ao desenvolvimento da Modalidade BASQUETE FEMININO do Programa ADULTO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo de apostilamento tem por fundamento a alteração da Dotação Orçamentária, voltada ao Alto Rendimento, para 49.020.27.811.0020.2057.3.3.50.41.75.00 em decorrência da necessidade de adequação da natureza da despesa às finalidades da política pública vinculadas à Fundação de Esportes de Londrina.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas o Plano de Aplicação Geral e as demais cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração nº 31/2025.

APOSTILAMENTO ao Termo de Colaboração Nº 32/2025, que entre si celebram a FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA e ASSOCIAÇÃO PÉ VERMELHO DE ESPORTES, com vistas ao desenvolvimento da Modalidade BASQUETE MASCULINO do Programa ADULTO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo de apostilamento tem por fundamento a alteração da Dotação Orçamentária, voltada ao Alto Rendimento, para 49.020.27.811.0020.2057.3.3.50.41.75.00 em decorrência da necessidade de adequação da natureza da despesa às finalidades da política pública vinculadas à Fundação de Esportes de Londrina.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas o Plano de Aplicação Geral e as demais cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração nº 32/2025.

APOSTILAMENTO ao Termo de Colaboração Nº 33/2025, que entre si celebram a FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA e ASSOCIAÇÃO PÉ VERMELHO DE ESPORTES, com vistas ao desenvolvimento da Modalidade BASQUETE 3x3 do Programa ALTERNATIVOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo de apostilamento tem por fundamento a alteração da Dotação Orçamentária, voltada ao Desporto Comunitário, para 49.020.27.812.0020.6035.3.3.50.41.75.00 em decorrência da necessidade de adequação da natureza da despesa às finalidades da política pública vinculadas à Fundação de Esportes de Londrina.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas o Plano de Aplicação Geral e as demais cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração nº 33/2025.

APOSTILAMENTO ao Termo de Colaboração Nº 34/2025, que entre si celebram a FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA e ASSOCIAÇÃO PÉ VERMELHO DE ESPORTES, com vistas ao desenvolvimento da Modalidade BASQUETE MASCULINO do Programa MASTER.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo de apostilamento tem por fundamento a alteração da Dotação Orçamentária, voltada ao Desporto Comunitário, para 49.020.27.812.0020.6035.3.3.50.41.75.00 em decorrência da necessidade de adequação da natureza da despesa às finalidades da política pública vinculadas à Fundação de Esportes de Londrina.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas o Plano de Aplicação Geral e as demais cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração nº 34/2025.

APOSTILAMENTO ao Termo de Colaboração Nº 35/2025, que entre si celebram a FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA e ASSOCIAÇÃO LONDRINA RUGBY CLUBE, com vistas ao desenvolvimento da Modalidade RUGBY MASCULINO do Programa JUVENTUDE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo de apostilamento tem por fundamento a alteração da Dotação Orçamentária, voltada ao Desporto Comunitário, para 49.020.27.812.0020.6035.3.3.50.41.75.00 em decorrência da necessidade de adequação da natureza da despesa às finalidades da política pública vinculadas à Fundação de Esportes de Londrina.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas o Plano de Aplicação Geral e as demais cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração nº 35/2025.

APOSTILAMENTO ao Termo de Colaboração Nº 36/2025, que entre si celebram a FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA e ASSOCIAÇÃO LONDRINA RUGBY CLUBE, com vistas ao desenvolvimento da Modalidade RUGBY MASCULINO do Programa ADULTO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo de apostilamento tem por fundamento a alteração da Dotação Orçamentária, voltada ao Alto Rendimento, para 49.020.27.811.0020.2057.3.3.50.41.75.00 em decorrência da necessidade de adequação da natureza da despesa às finalidades da política pública vinculadas à Fundação de Esportes de Londrina.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas o Plano de Aplicação Geral e as demais cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração nº 36/2025.

APOSTILAMENTO ao Termo de Colaboração Nº 37/2025, que entre si celebram a FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA e ASSOCIAÇÃO OGUIDO DOJO, com vistas ao desenvolvimento da Modalidade HANDEBOL FEMININO do Programa JUVENTUDE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo de apostilamento tem por fundamento a alteração da Dotação Orçamentária, voltada ao Desporto Comunitário, para 49.020.27.812.0020.6035.3.3.50.41.75.00 em decorrência da necessidade de adequação da natureza da despesa às finalidades da política pública vinculadas à Fundação de Esportes de Londrina.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas o Plano de Aplicação Geral e as demais cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração nº 37/2025.

APOSTILAMENTO ao Termo de Colaboração Nº 38/2025, que entre si celebram a FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA e ASSOCIAÇÃO OGUIDO DOJO, com vistas ao desenvolvimento da Modalidade KARATÊ do Programa JUVENTUDE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo de apostilamento tem por fundamento a alteração da Dotação Orçamentária, voltada ao Desporto Comunitário, para 49.020.27.812.0020.6035.3.3.50.41.75.00 em decorrência da necessidade de adequação da natureza da despesa às finalidades da política pública vinculadas à Fundação de Esportes de Londrina.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas o Plano de Aplicação Geral e as demais cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração nº 38/2025.

APOSTILAMENTO ao Termo de Colaboração Nº 39/2025, que entre si celebram a FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA e ASSOCIAÇÃO OGUIDO DOJO, com vistas ao desenvolvimento da Modalidade TÊNIS DE CAMPO do Programa JUVENTUDE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo de apostilamento tem por fundamento a alteração da Dotação Orçamentária, voltada ao Desporto Comunitário, para 49.020.27.812.0020.6035.3.3.50.41.75.00 em decorrência da necessidade de adequação da natureza da despesa às finalidades da política pública vinculadas à Fundação de Esportes de Londrina.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas o Plano de Aplicação Geral e as demais cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração nº 39/2025.

APOSTILAMENTO ao Termo de Colaboração Nº 40/2025, que entre si celebram a FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA e ASSOCIAÇÃO OGUIDO DOJO, com vistas ao desenvolvimento da Modalidade HANDEBOL FEMININO do Programa ADULTO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo de apostilamento tem por fundamento a alteração da Dotação Orçamentária, voltada ao Alto Rendimento, para 49.020.27.811.0020.2057.3.3.50.41.75.00 em decorrência da necessidade de adequação da natureza da despesa às finalidades da política pública vinculadas à Fundação de Esportes de Londrina.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas o Plano de Aplicação Geral e as demais cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração nº 40/2025.

APOSTILAMENTO ao Termo de Colaboração Nº 41/2025, que entre si celebram a FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA e ASSOCIAGAO OGUIDO DOJO, com vistas ao desenvolvimento da Modalidade KARATÊ MASCULINO do Programa ADULTO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo de apostilamento tem por fundamento a alteração da Dotação Orçamentária, voltada ao Alto Rendimento, para 49.020.27.811.0020.2057.3.3.50.41.75.00 em decorrência da necessidade de adequação da natureza da despesa às finalidades da política pública vinculadas à Fundação de Esportes de Londrina.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas o Plano de Aplicação Geral e as demais cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração nº 41/2025.

APOSTILAMENTO ao Termo de Colaboração Nº 42/2025, que entre si celebram a FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA e ASSOCIAÇÃO OGUIDO DOJO, com vistas ao desenvolvimento da Modalidade KENDÔ do Programa ADULTO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo de apostilamento tem por fundamento a alteração da Dotação Orçamentária, voltada ao Alto Rendimento, para 49.020.27.811.0020.2057.3.3.50.41.75.00 em decorrência da necessidade de adequação da natureza da despesa às finalidades da política pública vinculadas à Fundação de Esportes de Londrina.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas o Plano de Aplicação Geral e as demais cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração nº 42/2025.

APOSTILAMENTO ao Termo de Colaboração Nº 43/2025, que entre si celebram a FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA e ASSOCIAÇÃO OGUIDO DOJO, com vistas ao desenvolvimento da Modalidade TÊNIS DE CAMPO do Programa ADULTO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo de apostilamento tem por fundamento a alteração da Dotação Orçamentária, voltada ao Alto Rendimento, para 49.020.27.811.0020.2057.3.3.50.41.75.00 em decorrência da necessidade de adequação da natureza da despesa às finalidades da política pública vinculadas à Fundação de Esportes de Londrina.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas o Plano de Aplicação Geral e as demais cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração nº 43/2025.

APOSTILAMENTO ao Termo de Colaboração Nº 44/2025, que entre si celebram a FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA e ASSOCIAÇÃO OGUIDO DOJO, com vistas ao desenvolvimento da Modalidade BEACH TENNIS do Programa ALTERNATIVOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo de apostilamento tem por fundamento a alteração da Dotação Orçamentária, voltada ao Desporto Comunitário, para 49.020.27.812.0020.6035.3.3.50.41.75.00 em decorrência da necessidade de adequação da natureza da despesa às finalidades da política pública vinculadas à Fundação de Esportes de Londrina.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas o Plano de Aplicação Geral e as demais cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração nº 44/2025.

APOSTILAMENTO ao Termo de Colaboração Nº 45/2025, que entre si celebram a FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA e ASSOCIAÇÃO OGUIDO DOJO, com vistas ao desenvolvimento da Modalidade FUTEBOL 7 MASCULINO do Programa ALTERNATIVOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo de apostilamento tem por fundamento a alteração da Dotação Orçamentária, voltada ao Desporto Comunitário, para 49.020.27.812.0020.6035.3.3.50.41.75.00 em decorrência da necessidade de adequação da natureza da despesa às finalidades da política pública vinculadas à Fundação de Esportes de Londrina.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas o Plano de Aplicação Geral e as demais cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração nº 45/2025.

APOSTILAMENTO ao Termo de Colaboração Nº 46/2025, que entre si celebram a FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA e ASSOCIAÇÃO OGUIDO DOJO, com vistas ao desenvolvimento da Modalidade MMA do Programa ALTERNATIVOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo de apostilamento tem por fundamento a alteração da Dotação Orçamentária, voltada ao Desporto Comunitário, para 49.020.27.812.0020.6035.3.3.50.41.75.00 em decorrência da necessidade de adequação da natureza da despesa às finalidades da política pública vinculadas à Fundação de Esportes de Londrina.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas o Plano de Aplicação Geral e as demais cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração nº 46/2025.

APOSTILAMENTO ao Termo de Colaboração Nº 47/2025, que entre si celebram a FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA e ASSOCIAÇÃO OGUIDO DOJO, com vistas ao desenvolvimento da Modalidade TÊNIS DE SURDOS do Programa ALTERNATIVOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo de apostilamento tem por fundamento a alteração da Dotação Orçamentária, voltada ao Desporto Comunitário, para 49.020.27.812.0020.6035.3.3.50.41.75.00 em decorrência da necessidade de adequação da natureza da despesa às finalidades da política pública vinculadas à Fundação de Esportes de Londrina.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas o Plano de Aplicação Geral e as demais cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração nº 47/2025.

APOSTILAMENTO ao Termo de Colaboração Nº 48/2025, que entre si celebram a FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA e ASSOCIAÇÃO OGUIDO DOJO, com vistas ao desenvolvimento da Modalidade HANDEBOL FEMININO MASTER do Programa MASTER.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo de apostilamento tem por fundamento a alteração da Dotação Orçamentária, voltada ao Desporto Comunitário, para 49.020.27.812.0020.6035.3.3.50.41.75.00 em decorrência da necessidade de adequação da natureza da despesa às finalidades da política pública vinculadas à Fundação de Esportes de Londrina.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas o Plano de Aplicação Geral e as demais cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração nº 48/2025.

APOSTILAMENTO ao Termo de Colaboração Nº 49/2025, que entre si celebram a FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA e ASSOCIAÇÃO OGUIDO DOJO, com vistas ao desenvolvimento da Modalidade CICLISMO FEMININO do Programa PARADESPORTIVO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo de apostilamento tem por fundamento a alteração da Dotação Orçamentária, voltada ao Desporto Comunitário, para 49.020.27.812.0020.6035.3.3.50.41.75.00 em decorrência da necessidade de adequação da natureza da despesa às finalidades da política pública vinculadas à Fundação de Esportes de Londrina.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas o Plano de Aplicação Geral e as demais cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração nº 49/2025.

APOSTILAMENTO ao Termo de Colaboração Nº 50/2025, que entre si celebram a FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA e ASSOCIAÇÃO RODRIGO MENDES EMPREENDIMENTOS DESPORTIVOS, com vistas ao desenvolvimento da Modalidade BEACH SOCCER do Programa ADULTO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo de apostilamento tem por fundamento a alteração da Dotação Orçamentária, voltada ao Alto Rendimento, para 49.020.27.811.0020.2057.3.3.50.41.75.00 em decorrência da necessidade de adequação da natureza da despesa às finalidades da política pública vinculadas à Fundação de Esportes de Londrina.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas o Plano de Aplicação Geral e as demais cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração nº 50/2025.

APOSTILAMENTO ao Termo de Colaboração Nº 51/2025, que entre si celebram a FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA e ASSOCIAÇÃO TRIATLÉTICA LONDRINENSE, com vistas ao desenvolvimento da Modalidade TRIATHLON do Programa MASTER.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Com base na lei 13.019/2014 e tendo em vista a adequação do uso dos recursos financeiros e a alteração da dotação orçamentária do termo de colaboração, a FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA - FEL, neste ato representada por seu Diretor Presidente, resolve apostilar o novo Plano de Aplicação Geral, da Parceria 52/2025 celebrado com a Associação Triatlética Londrinense, alterando as despesas do cronograma de desembolso, conforme PAG anexo aprovado pelo Diretor Técnico e pela Diretora Administrativo-Financeiro da Fundação de Esportes de Londrina.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo de apostilamento tem por fundamento a solicitação da tomadora e a necessidade de adequações da Fundação de Esportes face a parceria, aos sistemas SEI e EQUIPLANO da Prefeitura do Município de Londrina e ao sistema SIT do Tribunal de Contas do Paraná. O presente termo de apostilamento também se fundamenta na alteração da Dotação Orçamentária, voltada ao Desporto Comunitário, para 49.020.27.812.0020.6035.3.3.50.41.75.00 em decorrência da necessidade de adequação da natureza da despesa às finalidades da política pública vinculadas à Fundação de Esportes de Londrina.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas o Plano de Aplicação Geral e as demais cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração nº 51/2025.

APOSTILAMENTO ao Termo de Colaboração Nº 52/2025, que entre si celebram a FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA e INSTITUTO REMA LONDRINA, com vistas ao desenvolvimento da Modalidade CANOAGEM do Programa PARADESPORTIVO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo de apostilamento tem por fundamento a alteração da Dotação Orçamentária, voltada ao Desporto Comunitário, para 49.020.27.812.0020.6035.3.3.50.41.75.00 em decorrência da necessidade de adequação da natureza da despesa às finalidades da política pública vinculadas à Fundação de Esportes de Londrina.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas o Plano de Aplicação Geral e as demais cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração nº 52/2025.

APOSTILAMENTO ao Termo de Colaboração Nº 53/2025, que entre si celebram a FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA e LIGA DE FUTEBOL DE LONDRINA, com vistas ao desenvolvimento da Modalidade FUTEBOL do Programa LIGAS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo de apostilamento tem por fundamento a alteração da Dotação Orçamentária, voltada ao Desporto Comunitário, para 49.020.27.812.0020.6035.3.3.50.41.75.00 em decorrência da necessidade de adequação da natureza da despesa às finalidades da política pública vinculadas à Fundação de Esportes de Londrina.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas o Plano de Aplicação Geral e as demais cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração nº 53/2025.

APOSTILAMENTO ao Termo de Colaboração Nº 54/2025, que entre si celebram a FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA e INSTITUTO ADVENTURE BRASIL, com vistas ao desenvolvimento da Modalidade CORRIDA DE AVENTURA do Programa ADULTO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo de apostilamento tem por fundamento a alteração da Dotação Orçamentária, voltada ao Alto Rendimento, para 49.020.27.811.0020.2057.3.3.50.41.75.00 em decorrência da necessidade de adequação da natureza da despesa às finalidades da política pública vinculadas à Fundação de Esportes de Londrina.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas o Plano de Aplicação Geral e as demais cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração nº 54/2025.

APOSTILAMENTO ao Termo de Colaboração Nº 55/2025, que entre si celebram a FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA e INSTITUTO ADVENTURE BRASIL, com vistas ao desenvolvimento da Modalidade ESCALADA do Programa ALTERNATIVOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo de apostilamento tem por fundamento a alteração da Dotação Orçamentária, voltada ao Desporto Comunitário, para 49.020.27.812.0020.6035.3.3.50.41.75.00 em decorrência da necessidade de adequação da natureza da despesa às finalidades da política pública vinculadas à Fundação de Esportes de Londrina.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas o Plano de Aplicação Geral e as demais cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração nº 55/2025.

APOSTILAMENTO ao Termo de Colaboração Nº 56/2025, que entre si celebram a FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA e INSTITUTO LONDRINENSE DE EDUCAÇÃO PARA CRIANÇAS EXCEPCIONAIS - ILECE, com vistas ao desenvolvimento da Modalidade ATLETISMO DI do Programa PARADESPORTIVO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo de apostilamento tem por fundamento a alteração da Dotação Orçamentária, voltada ao Desporto Comunitário, para 49.020.27.812.0020.6035.3.3.50.41.75.00 em decorrência da necessidade de adequação da natureza da despesa às finalidades da política pública vinculadas à Fundação de Esportes de Londrina.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas o Plano de Aplicação Geral e as demais cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração nº 56/2025.

APOSTILAMENTO ao Termo de Colaboração Nº 57/2025, que entre si celebram a FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA e INSTITUTO LONDRINENSE DE EDUCAÇÃO PARA CRIANÇAS EXCEPCIONAIS - ILECE, com vistas ao desenvolvimento da Modalidade BADMINTON DI do Programa PARADESPORTO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo de apostilamento tem por fundamento a alteração da Dotação Orçamentária, voltada ao Desporto Comunitário, para 49.020.27.812.0020.6035.3.3.50.41.75.00 em decorrência da necessidade de adequação da natureza da despesa às finalidades da política pública vinculadas à Fundação de Esportes de Londrina.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas o Plano de Aplicação Geral e as demais cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração nº 57/2025.

APOSTILAMENTO ao Termo de Colaboração Nº 58/2025, que entre si celebram a FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA e INSTITUTO LONDRINENSE DE EDUCAÇÃO PARA CRIANÇAS EXCEPCIONAIS - ILECE, com vistas ao desenvolvimento da Modalidade TÊNIS DE MESA DI do Programa PARADESPORTIVO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo de apostilamento tem por fundamento a alteração da Dotação Orçamentária, voltada ao Desporto Comunitário, para 49.020.27.812.0020.6035.3.3.50.41.75.00 em decorrência da necessidade de adequação da natureza da despesa às finalidades da política pública vinculadas à Fundação de Esportes de Londrina.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas o Plano de Aplicação Geral e as demais cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração nº 58/2025.

APOSTILAMENTO ao Termo de Colaboração Nº 59/2025, que entre si celebram a FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA e ASSOCIAÇÃO PRÓ VÔLEI DE LONDRINA, com vistas ao desenvolvimento da Modalidade VOLEIBOL FEMININO do Programa JUVENTUDE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo de apostilamento tem por fundamento a alteração da Dotação Orçamentária, voltada ao Desporto Comunitário, para 49.020.27.812.0020.6035.3.3.50.41.75.00 em decorrência da necessidade de adequação da natureza da despesa às finalidades da política pública vinculadas à Fundação de Esportes de Londrina.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas o Plano de Aplicação Geral e as demais cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração nº 59/2025.

APOSTILAMENTO ao Termo de Colaboração Nº 60/2025, que entre si celebram a FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA e ASSOCIAÇÃO PRÓ VÔLEI DE LONDRINA, com vistas ao desenvolvimento da Modalidade VOLEIBOL FEMININO do Programa ADULTO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo de apostilamento tem por fundamento a alteração da Dotação Orçamentária, voltada ao Alto Rendimento, para 49.020.27.811.0020.2057.3.3.50.41.75.00 em decorrência da necessidade de adequação da natureza da despesa às finalidades da política pública vinculadas à Fundação de Esportes de Londrina.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas o Plano de Aplicação Geral e as demais cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração nº 60/2025.

APOSTILAMENTO ao Termo de Colaboração Nº 61/2025, que entre si celebram a FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA e ASSOCIAÇÃO LONDRINENSE DE CICLISMO, com vistas ao desenvolvimento da Modalidade CICLISMO do Programa JUVENTUDE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo de apostilamento tem por fundamento a alteração da Dotação Orçamentária, voltada ao Desporto Comunitário, para 49.020.27.812.0020.6035.3.3.50.41.75.00 em decorrência da necessidade de adequação da natureza da despesa às finalidades da política pública vinculadas à Fundação de Esportes de Londrina.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas o Plano de Aplicação Geral e as demais cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração nº 61/2025.

APOSTILAMENTO ao Termo de Colaboração Nº 62/2025, que entre si celebram a FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA e ASSOCIAÇÃO LONDRINENSE DE CICLISMO, com vistas ao desenvolvimento da Modalidade CICLISMO do Programa ADULTO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo de apostilamento tem por fundamento a alteração da Dotação Orçamentária, voltada ao Alto Rendimento, para 49.020.27.811.0020.2057.3.3.50.41.75.00 em decorrência da necessidade de adequação da natureza da despesa às finalidades da política pública vinculadas à Fundação de Esportes de Londrina.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas o Plano de Aplicação Geral e as demais cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração nº 62/2025.

APOSTILAMENTO ao Termo de Colaboração Nº 63/2025, que entre si celebram a FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA e INSTITUTO ROSA DOS VENTOS, com vistas ao desenvolvimento da Modalidade DRAGON BOAT do Programa PARADESPORTIVO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo de apostilamento tem por fundamento a alteração da Dotação Orçamentária, voltada ao Desporto Comunitário, para 49.020.27.812.0020.6035.3.3.50.41.75.00 em decorrência da necessidade de adequação da natureza da despesa às finalidades da política pública vinculadas à Fundação de Esportes de Londrina.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas o Plano de Aplicação Geral e as demais cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração nº 63/2025.

APOSTILAMENTO ao Termo de Colaboração Nº 64/2025, que entre si celebram a FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA e APMF VICENTE RIJO, com vistas ao desenvolvimento da Modalidade VOLEIBOL MASCULINO do Programa MASTER.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo de apostilamento tem por fundamento a alteração da Dotação Orçamentária, voltada ao Desporto Comunitário, para 49.020.27.812.0020.6035.3.3.50.41.75.00 em decorrência da necessidade de adequação da natureza da despesa às finalidades da política pública vinculadas à Fundação de Esportes de Londrina.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas o Plano de Aplicação Geral e as demais cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração nº 64/2025.

APOSTILAMENTO ao Termo de Colaboração Nº 65/2025, que entre si celebram a FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA e ASSOCIAÇÃO LONDRINENSE DE TIRO COM ARCO, com vistas ao desenvolvimento da Modalidade TIRO COM ARCO do Programa ALTERNATIVOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo de apostilamento tem por fundamento a alteração da Dotação Orçamentária, voltada ao Desporto Comunitário, para 49.020.27.812.0020.6035.3.3.50.41.75.00 em decorrência da necessidade de adequação da natureza da despesa às finalidades da política pública vinculadas à Fundação de Esportes de Londrina.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas o Plano de Aplicação Geral e as demais cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração nº 65/2025.

APOSTILAMENTO ao Termo de Colaboração Nº 66/2025, que entre si celebram a FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA e ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA LONDRINENSE, com vistas ao desenvolvimento da Modalidade BADMINTON do Programa ADULTO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo de apostilamento tem por fundamento a alteração da Dotação Orçamentária, voltada ao Alto Rendimento, para 49.020.27.811.0020.2057.3.3.50.41.75.00 em decorrência da necessidade de adequação da natureza da despesa às finalidades da política pública vinculadas à Fundação de Esportes de Londrina.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas o Plano de Aplicação Geral e as demais cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração nº 66/2025.

APOSTILAMENTO ao Termo de Colaboração Nº 67/2025, que entre si celebram a FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA e INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, com vistas ao desenvolvimento da Modalidade BEISEBOL MASCULINO do Programa ADULTO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo de apostilamento tem por fundamento a alteração da Dotação Orçamentária, voltada ao Alto Rendimento, para 49.020.27.811.0020.2057.3.3.50.41.75.00 em decorrência da necessidade de adequação da natureza da despesa às finalidades da política pública vinculadas à Fundação de Esportes de Londrina.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas o Plano de Aplicação Geral e as demais cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração nº 67/2025.

APOSTILAMENTO ao Termo de Colaboração Nº 68/2025, que entre si celebram a FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA e LIGA METROPOLITANA DE FUTSAL DE LONDRINA, com vistas ao desenvolvimento da Modalidade FUTSAL MASCULINO do Programa LIGAS ESPORTIVAS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo de apostilamento tem por fundamento a alteração da Dotação Orçamentária, voltada ao Desporto Comunitário, para 49.020.27.812.0020.6035.3.3.50.41.75.00 em decorrência da necessidade de adequação da natureza da despesa às finalidades da política pública vinculadas à Fundação de Esportes de Londrina.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas o Plano de Aplicação Geral e as demais cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração nº 68/2025.

APOSTILAMENTO ao Termo de Colaboração Nº 69/2025, que entre si celebram a FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA e ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE LONDRINA, com vistas ao desenvolvimento da Modalidade JUDÔ do Programa ADULTO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo de apostilamento tem por fundamento a alteração da Dotação Orçamentária, voltada ao Alto Rendimento, para 49.020.27.811.0020.2057.3.3.50.41.75.00 em decorrência da necessidade de adequação da natureza da despesa às finalidades da política pública vinculadas à Fundação de Esportes de Londrina.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas o Plano de Aplicação Geral e as demais cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração nº 69/2025.

APOSTILAMENTO ao Termo de Colaboração Nº 70/2025, que entre si celebram a FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA e INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, com vistas ao desenvolvimento da Modalidade BEISEBOL MASCULINO do Programa JUVENTUDE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo de apostilamento tem por fundamento a alteração da Dotação Orçamentária, voltada ao Desporto Comunitário, para 49.020.27.812.0020.6035.3.3.50.41.75.00 em decorrência da necessidade de adequação da natureza da despesa às finalidades da política pública vinculadas à Fundação de Esportes de Londrina.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas o Plano de Aplicação Geral e as demais cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração nº 70/2025.

APOSTILAMENTO ao Termo de Colaboração Nº 71/2025, que entre si celebram a FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA e INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, com vistas ao desenvolvimento da Modalidade SOFTBOL FEMININO do Programa ALTERNATIVOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo de apostilamento tem por fundamento a alteração da Dotação Orçamentária, voltada ao Desporto Comunitário, para 49.020.27.812.0020.6035.3.3.50.41.75.00 em decorrência da necessidade de adequação da natureza da despesa às finalidades da política pública vinculadas à Fundação de Esportes de Londrina.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas o Plano de Aplicação Geral e as demais cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração nº 71/2025.

APOSTILAMENTO ao Termo de Colaboração Nº 72/2025, que entre si celebram a FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA e a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE LONDRINA, com vistas ao desenvolvimento da Modalidade JUDÔ do Programa JUVENTUDE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo de apostilamento tem por fundamento a alteração da Dotação Orçamentária, voltada ao Desporto Comunitário, para 49.020.27.812.0020.6035.3.3.50.41.75.00 em decorrência da necessidade de adequação da natureza da despesa às finalidades da política pública vinculadas à Fundação de Esportes de Londrina.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas o Plano de Aplicação Geral e as demais cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração nº 72/2025.

APOSTILAMENTO ao Termo de Colaboração Nº 73/2025, que entre si celebram a FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA e ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE LONDRINA, com vistas ao desenvolvimento da Modalidade WRESTLING do Programa ADULTO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo de apostilamento tem por fundamento a alteração da Dotação Orçamentária, voltada ao Alto Rendimento, para 49.020.27.811.0020.2057.3.3.50.41.75.00 em decorrência da necessidade de adequação da natureza da despesa às finalidades da política pública vinculadas à Fundação de Esportes de Londrina.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas o Plano de Aplicação Geral e as demais cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração nº 73/2025.

APOSTILAMENTO ao Termo de Colaboração Nº 74/2025, que entre si celebram a FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA e ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE LONDRINA, com vistas ao desenvolvimento da Modalidade SUMÔ do Programa ALTERNATIVOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo de apostilamento tem por fundamento a alteração da Dotação Orçamentária, voltada ao Desporto Comunitário, para 49.020.27.812.0020.6035.3.3.50.41.75.00 em decorrência da necessidade de adequação da natureza da despesa às finalidades da política pública vinculadas à Fundação de Esportes de Londrina.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas o Plano de Aplicação Geral e as demais cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração nº 74/2025.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA PARCERIA Nº 59/2025.

TERMO ADITIVO PARA A PARCERIA Nº 59/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E O (A) ASSOCIAÇÃO PRÓ VOLEI DE LONDRINA.

OBJETO: O presente Termo ADITIVO tem por objetivo alterar a parceria firmada entre a Administração Pública e (a) ASSOCIAÇÃO PRÓ VOLEI DE LONDRINA, para o desenvolvimento da modalidade esportiva Voleibol Feminino do programa Juventude em conformidade com o novo Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Técnico e pelo Diretor Administrativo Financeiro.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal no. 8.985/2002; o Decreto Municipal nº 331/2003; a Lei Federal 13.019/2014 e alterações; o Decreto Municipal 1.210/2017; a Resolução TCE-PR nº 028/2011 e alterações; e as normas regimentais internas da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, reguladoras da matéria e demais legislações pertinentes e regras estabelecidas no edital 08/2024.

RECURSOS: Aprovado o recurso de R\$ 13.896,70 (treze mil oitocentos e noventa e seis reais e setenta centavos) referente ao termo aditivo, somados ao recurso aprovado no Termo de Colaboração da parceria no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais). Será repassada a quantia total de R\$ 108.896,70 (cento e oito mil oitocentos e noventa e seis reais e setenta centavos), divididos em 04 (quatro) parcelas liberadas de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência do termo de colaboração mantém-se inalterado e encerra-se em 31/12/2025. Permanecem-se sem alteração as demais cláusulas do Termo de Colaboração.

LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº 013/2025

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **Pregão Eletrônico Nº 013/2025**, objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Postes de aço galvanizado para iluminação ornamental**. O edital poderá ser obtido através do site <https://londrinailuminacao.com.br>. Londrina, 24 de abril de 2025. Renan Vinicius Salvador, Diretor Presidente.

PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAIS

EDITAL nº 110/2025 – PROCON-LD**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Assessor Técnico Administrativo, Thiago Ricardo Elias, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2503004400100407301, tendo como Consumidor(a) **J.C. SILVA [omissis]**, inscrito(a) no CNPJ sob nº 33.xxx.xxx/0001-9x, e Fornecedor **CASTRAL SERVICOS DE DIVULGACAO PROPAGANDA E MARKETING LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 49.352.886/0001-21, pelos fatos a seguir relatados:

“Em 25/07/2024, o consumidor relata que sua funcionária foi contatada por meio de uma ligação telefônica realizada pela fornecedora, na qual foi insistido que ela deveria assinar um documento referente ao contrato de serviços de marketing. Na ocasião, a fornecedora alegou que não haveria cobrança nenhuma na ligação telefônica. Após assinar e enviar os documentos solicitados, a funcionária percebeu que o contrato continha cláusulas relacionadas a multas e inadimplência das parcelas R\$598,00. Ao ligar novamente, a fornecedora reforçou que não haveria cobrança e que o processo era apenas uma formalidade, afirmando ainda que a empresa estava vinculada à provedora de internet do consumidor, a Sercomtel, garantindo um benefício gratuito de divulgação no Google.

A funcionária, ao relatar os fatos ao chefe, ora consumidor, indicou que, apesar de ter informado que não poderia assinar em nome da empresa, a atendente insistiu que isso não era necessário, uma vez que a assinatura seria apenas uma formalidade, dado o suposto vínculo com a Sercomtel. No entanto, na presente data, o consumidor tem plena certeza de que as alegações feitas pela fornecedora eram falsas e que não havia nenhum vínculo entre a provedora de internet e a empresa contratante.

Em 14/03 deste ano, o consumidor recebeu uma notificação do SERASA, informando que sua empresa possuía uma dívida de R\$5.262,40 com a fornecedora. Entretanto, a assinatura da funcionária não possui validade para representar a empresa, considerando que ela não tinha autoridade para firmar compromissos em nome do consumidor. Importante frisar que a fornecedora nunca prestou nenhum serviço ao consumidor, não havendo, portanto, justificativa para qualquer cobrança por um serviço não realizado. Não foram apresentadas assinaturas de representantes legais ou responsáveis pela empresa.

Diante disso, é imprescindível a exclusão do nome da empresa do consumidor da lista de inadimplentes do SERASA, uma vez que as alegações e cobranças da fornecedora não possuem clareza

Pedido:

Diante do exposto, o consumidor vem, por meio deste, solicitar:

I. A exclusão do nome da empresa do consumidor da lista de inadimplentes do SERASA;

II. O cessamento imediato da cobrança pelos serviços não realizados, com a devida retificação de qualquer valor atribuído à dívida.” e que, por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 28 de abril de 2025.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON – LD

EDITAL nº 111/2025 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Assessor Técnico Administrativo, Thiago Ricardo Elias, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2502004400100274301, tendo como Consumidor(a) **STEFANY [omissis]**, inscrito(a) no CPF sob nº 096.xxx.xxx-50, e Fornecedor **HRH ILHA DO SOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE S/A (HRH ILHA DO SOL)**, inscrito no CNPJ sob nº 12.827.269/0001-25, pelos fatos a seguir relatados:

“A Consumidora, devidamente qualificada, comparece diante este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para relatar que no dia 6 de FEVEREIRO de 2021 assinou um contrato com a fornecedora VCI, entretanto, um tempo depois a fornecedora RESIDENCE CLUB assumiu o lugar da antiga fornecedora.

Ocorre que, em contrato, o prazo para a entrega da obra era para o dia 31 de DEZEMBRO de 2021, assim como consta no contrato, o prazo de entrega poderia ser prorrogado até o dia 30 de JUNHO de 2022, tendo então um acréscimo de 6 meses no prazo caso houvesse atraso.

Entretanto, atualmente em FEVEREIRO de 2025 a obra ainda não foi entregue, tendo isso em vista, a consumidora formalizou por e-mail o pedido de rescisão contratual, haja vista que o prazo de entrega é constantemente prorrogado.

A consumidora ainda aguarda o envio do termo de distrato que a fornecedora alegou que enviaria por e-mail.

Em um dos emails, a fornecedora enviou os valores, tanto do total pago quanto da multa de 25% presente em contrato e a taxa de corretagem, entretanto a consumidora não concorda com a cobrança dos 25%, haja vista o atraso na entrega da obra, além disso a consumidora deseja que o valor de 6% da taxa de corretagem seja revisto baseado na mesma alegação.

A consumidora alega que os valores são pagos para a fornecedora OURO 118 FIDC assim como consta em anexo, e a fornecedora que consta no contrato é a fornecedora HRH ILHA DO SOL.

Diante tais relatos, vem a consumidora solicitar a intermediação deste órgão protetivo para solucionar sua demanda.

Pedido:

Ante o exposto, requer

Que a fornecedora preste esclarecimentos acerca dos fatos narrados acima;

Que a fornecedora deixe de cobrar a multa de 25% baseado no atraso da entrega da obra;

Que a fornecedora envie uma proposta para a redução da taxa de 6% referente a corretagem.” e que, por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 28 de abril de 2025.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON – LD

EDITAL nº 112/2025 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Assessor Técnico Administrativo, Thiago Ricardo Elias, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2504004400100505302, tendo como Consumidor(a) **MIRIADNI [omissis]**, inscrito(a) no CPF sob nº 114.xxx.xxx-63, e Fornecedor **LASER FAST DEPILACAO LTDA. (LASER FAST DEPILACAO LTDA)**, inscrito no CNPJ sob nº 31.237.773/0037-20, pelos fatos a seguir relatados:

“A consumidora, devidamente qualificada, comparece diante este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para relatar que:

Contratou um pacote de depilação a laser na Fornecedor LASER FAST, no valor de R\$2.590,20 no boleto em 12 parcelas de R\$18

Todavia, o consumidor tomou conhecimento de que a referida fornecedora encerrou suas atividades (o local encontra-se fechado). Ao procurar a fornecedora, não obteve resposta em nenhum dos meios de contato.

Em seguida, tomou ciência pelos veículos de comunicação de que aconteceu o mesmo com outros consumidores.

Diante tais relatos, vem o consumidor solicitar a intermediação deste Órgão protetivo para solucionar sua demanda.

Pedido:

Diante todo o exposto, requer-se:

I. Que a fornecedora LASER FAST apresente os devidos esclarecimentos sobre o assunto;

II. Que a fornecedora LASER FAST cancele o contrato de serviços;

II. Que a fornecedora reembolsa;” e que, por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 28 de abril de 2025.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON – LD

EXTRATOS

TJRProcon: Acórdão nº 25/2025
Decisão de 1ª instância: 12/2025
Processo Administrativo nº 42/2020
Auto de Infração: 39/2019
Fornecedor: Banco do Brasil
Relator: Cíntia Bocchi Sonoda

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO. EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS NÃO RECONHECIDOS PELA CONSUMIDORA. SUSPEITA DE FRAUDE. VIOLAÇÃO ÀS NORMAS DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. DIREITO À INFORMAÇÃO. RECURSO QUE PRETENDE A REVOGAÇÃO DA SANÇÃO EM DECORRÊNCIA DE AÇÃO JUDICIAL. ALEGAÇÃO DE PERDA DO OBJETO. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

DO DISPOSITIVO

Assim, vistos, relatados e discutidos estes autos em instância recursal, ACORDAM OS MEMBROS DA TURMA DE JULGAMENTO DE RECURSOS DO PROCON-LD, pelo conhecimento do recurso, e no mérito, por julgar improvido, para o fim de manter a decisão de primeira instância, conforme fundamentação acima.
Londrina, 14/04/2025.

TJRProcon: Acórdão nº 22/2025
Decisão de 1ª instância: 3/2025
Processo Administrativo nº 40/2020
Auto de Infração: 37/2020
Fornecedor: EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A (UNOPAR)
Relator: Vinícius Caleffi de Moraes

EMENTA: REMESSA NECESSÁRIA. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO. ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO ÀS NORMAS DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

DO DISPOSITIVO

Assim, vistos, relatados e discutidos estes autos em instância recursal, ACORDAM OS MEMBROS DA TURMA DE JULGAMENTO DE RECURSOS DO PROCON-LD, pelo conhecimento da remessa necessária, e no mérito, por julgar mantida a decisão de primeira instância.
Londrina, 14/04/2025.

TJRProcon: Acórdão nº 23/2025
Decisão de 1ª instância: 346/2024
Processo Administrativo nº 30/2020
Auto de Infração: 27/2020
Fornecedor: IFOOD.COM AGENCIA DE RESTAURANTES ONLINE S/A
Relator: Vinícius Caleffi de Moraes

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO. ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO ÀS NORMAS DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

DO DISPOSITIVO

Assim, vistos, relatados e discutidos estes autos em instância recursal, ACORDAM OS MEMBROS DA TURMA DE JULGAMENTO DE RECURSOS DO PROCON-LD, pelo conhecimento do recurso, e no mérito, por julgar improvido.
Londrina, 14/04/2025.

TJRProcon: Acórdão nº 20/2025
Decisão de 1ª instância: 356/2024
Processo Administrativo nº 28/2020
Auto de Infração: 25/2020
Fornecedor: CARREFOUR COM. E IND. LTDA. - AOP (CARREFOUR.COM.BR)
Relator: Lucas F. Santana

EMENTA: REMESSA NECESSÁRIA. VÍCIO DE PRODUTO. ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO ÀS NORMAS DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

DO DISPOSITIVO

Assim, vistos, relatados e discutidos estes autos em instância recursal, ACORDAM OS MEMBROS DA TURMA DE JULGAMENTO DE RECURSOS DO PROCON-LD, pelo conhecimento da remessa necessária, e no mérito, por julgar mantida a decisão de primeira instância.
Londrina, 14/04/2025.

TJRProcon: Acórdão nº 21/2025
Decisão de 1ª instância: 8/2025
Processo Administrativo nº 44/2020
Auto de Infração: 41/2020
Fornecedor: BANCO AGIBANK S.A.
Relator: Lucas F. Santana

EMENTA: REMESSA NECESSÁRIA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO ÀS NORMAS DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

DO DISPOSITIVO

Assim, vistos, relatados e discutidos estes autos em instância recursal, ACORDAM OS MEMBROS DA TURMA DE JULGAMENTO DE RECURSOS DO PROCON-LD, pelo conhecimento da remessa necessária, e no mérito, por julgar mantida a decisão de primeira instância.
Londrina, 14/04/2025.

CMTER – CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CMTER Nº01/2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ELEIÇÃO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE LONDRINA

CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº. 10.561 de 7 de novembro de 2008, e considerando o processo eleitoral realizado em reunião ordinária no dia 28 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a eleição dos senhores **Cesar Augusto Pifer Makiolke** e **Osvaldo de Souza Campos Junior**, respectivamente para os cargos de Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal do Trabalho Emprego e Renda de Londrina, para mandato no período de 01.03.2025 a 28.02.2026.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 29 de abril de 2025. César Augusto Pifer Makiolke, Presidente do Conselho Municipal de Trabalho

ENTIDADES ASSOCIAÇÃO PÉ VERMELHO DE ESPORTES RESULTADOS

RESULTADO DE PUBLICAÇÃO

Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para Confecção de sacochilas para o Projeto de basquete, publicada no JOM nº 5458/2025, de 04/04/2025, foram recebidas propostas dos seguintes fornecedores: FOLK DESIGN PERSONALIZADOS CNPJ: 21.422.582/0001-74 - R\$ 7.497,00; PERSONALIZA BRINDES, CNPJ: 21.747.756/0001-79 - R\$ 8.328,60; LONDRIGIFTS, CNPJ: 05.088.041/0001-03 - R\$ 10.017,00. Foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição a empresa vencedora, pelo critério de menor preço: empresa, FOLK DESIGN PERSONALIZADOS CNPJ: 21.422.582/0001-74 valor global de R\$ 7.497,00 (SETE MIL E QUATROCENTOS E NOVENTE E SETE REAIS). Considerando tal resultado os participantes poderão interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação deste, pelo e-mail associacaoapve@gmail.com, com cópia para o e-mail gestaofinanceira@edu.londrina.pr.gov.br. Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação.

RESULTADO DE PUBLICAÇÃO

Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para Confecção de uniformes para o Projeto Basquete, publicada no JOM nº 5458/2025, de 04/04/2025, foram recebidas propostas dos seguintes fornecedores: MJD CONFECÇÕES, CNPJ 54.750.691/0001-70 – R\$ 27.060,00; KARILU 75.775.517/0001-40 – R\$ 29.030,00; FIBRA FIO UNIFORMES, CNPJ: 13.280.507/0001-01 R\$ 33.430,00. Foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição a empresa vencedora, pelo critério de menor preço: empresa, MJD CONFECÇÕES CNPJ 54.750.691/001-70, valor global de R\$ 27.060,00 (VINTE E SETE MIL E SESENTA REAIS). Considerando tal resultado os participantes poderão interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação deste, pelo e-mail associacaoapve@gmail.com, com cópia para o e-mail gestaofinanceira@edu.londrina.pr.gov.br. Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação.

EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Tiago Amaral

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

Chefe de Gabinete – Rosi Mara Guilhen

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br